

EDITAL CONVOCATÓRIO Concorrência n.º 2024.07.22.1

1ª Parte: PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, pelo regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que será regida pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: www.licitafariasbrito.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços a serem prestados na construção de praça no na sede – Bairro Nova Esperança e reforma da praça (canteiro central) no Distrito de Nova Betânia, no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio n.º 141/2024, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará – SOP-CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

- 2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes, https://pncp.gov.br e www.licitafariasbrito.com.br.
- 2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: www.licitafariasbrito.com.br.
- 2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de julho de 2024, às 17 horas.
- 3.2. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: **07 de agosto de 2024,** às **9 horas**.
- 3.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Farias Brito está localizada na Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Bairro, Centro, Farias Brito/CE, CEP. 63.185-000.





5.0 DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 02 | 04 | 15.451.0012.1.014.0000 | 4.4.90.51.00 |

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- 6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Farias Brito, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA. Avenida República do Líbano, n.º 251, Sala 1408 Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.464.263/0001-29).
- 6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no subitem 2.2, deste edital.
- 6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida por meio de uma empresa associada, mencionada no item acima, ou pelo(s) telefone(s) (81) 3877-1397, ou pelo e-mail: comercial@gmcontato.com.br..
- 6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.
- 6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;
- 6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:
- 6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;
- 6.4.2. Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;
- 6.4.3. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;
- 6.4.4. Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 6.4.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.



- 6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão declarar no Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.8. Não poderão disputar esta licitação:
- 6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- 6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
- 6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.9.O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.10.A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxi!ie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. O cadastramento da proposta inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica - Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br).





- 7.1.1. Com relação à <u>proposta inicial</u>, basta que a mesma seja <u>cadastrada (preenchida)</u> <u>na plataforma</u>, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, <u>não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.</u>
- 7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:
- a) Indicação do valor global do objeto licitado com descrição detalhada do seu objeto, de acordo com o disposto no Projeto Básico deste Edital, sendo vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação;
- b) Preço global do objeto cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
- c) Prazo de validade da proposta, que n\u00e3o poder\u00e1 ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresenta\u00e7\u00e3o;
- 7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site www.licitafariasbrito.com.br.
- 7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública desta Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica -Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.
- 7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União TCU, Acórdão n.º 2132/2021).
- 7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.
- 7.7. Será vedada a identificação do licitante.
- 7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.
- 7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço.
- 7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) Agente de Contratação fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com <u>até 2 (duas) casas</u> decimais em seus valores unitários e globais.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I Projeto Básico** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço igual ou inferior** ao limite máximo estipulado pela Administração.
- 8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I Projeto Básico.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo orçamento.
- 8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

- 9.1. O(A) Agente de Contratação dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.2**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. A disputa será realizada por VALOR GLOBAL, sendo os preços registrados na ata da sessão.
- 9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I Projeto Básico.
- 9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Agente de Contratação nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) Agente de Contratação e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a)Agente de Contratação persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada semente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.





- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "ABERTO E FECHADO", nos termos do Art. 56, da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, observados os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (<u>até 10 minutos</u>), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até <u>5 (cinco) minutos</u>, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022.
- 9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor ciassificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrera naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. As disposições a que se referem os itens 9.6 a 9.10 não serão aplicadas nas seguintes situações:





- 9.11.1. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 9.11.2. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 9.12. A obtenção de benefícios, a que se refere a Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite na licitação, sob pena de perda do direito de utilização do possível benefício.
- 9.13. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens acima.
- 9.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições máis vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022.
- 10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022.
- 10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 10.6. O(A) Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, **acompanhada de sua(s)** garantia(s), e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.7. É facultado ac(à) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.8. A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.licitafariasbrito.com.br, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim





sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

- 11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificados, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail;
- 11.1.1. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado;
- 11.2. Prazo de validade não inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sua emissão.
- 11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo orçamento básico.
- 11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo, considerando que os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.
- 11.5. A proposta de preços deverá vir munida dos itens abaixo, que devem ser elaborados de acordo com o Anexo I deste edital, devendo ser devidamente assinados em todas as páginas pelo responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma:
- a) Orçamento(s) consolidado e detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço GLOBAL do orçamento, contendo itens com descrição e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas no Anexo I deste edital, não sendo permitido ao licitante alterá-los;
- b) Cronograma físico-financeiro;
- c) Demonstrativo da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas BDI, conforme estabelecido pelo ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO;
- d) Planilha de encargos sociais;
- e) Composição de custos de preços unitários dos itens;
- e.1) A composição de custos de preços unitários de itens deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividades necessários de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços. Os valores de mão de obra não podem ser inferiores às tabelas usadas na elaboração do orçamento e aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por dissídio coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.
- e.2) Na composição de custos dos pecos unitários não serão aceitos valores simbólicos ou irrisórios, assim como aqueles incompatíveis com os preços praticados no mercado. Para materiais e serviços não serão aceitos valores unitários superiores e quantitativos divergentes dos constantes nas tabelas utilizadas como referência para elaboração do orçamento.
- 11.5.1. Não serão aceitas proposta de preços cujos orçamentos contenham preços unitários apresentados sejam superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s)





conjuntamente a este Edital, e nem preços unitários divergentes para o mesmo item/serviço, mesmo que estejam em orçamentos distintos, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de desclassificação da proposta.

- 11.5.2. O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade, e nele deverá ser utilizada a regra de arredondamento descrita no item 11.4.
- 11.5.3. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- 11.6 Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 11.6.1 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II) seguro-garantia;
- III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 11.6.2 Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Farias Brito, Conta Corrente n.º 6214-6, Agência nº 4552-7 Banco do Brasil, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.
- 11.6.3 Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento da proposta.
- 11.6.4 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Farias Brito.
- Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA n.º 2024.07.22.1.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.
- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.
- 11.7 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 11.8 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 11.9. Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 11.10. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.
- 11.11. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação por meio de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao





regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.12. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de

possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.13. Iniciada a fase de julgamento, o(a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 11.14. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.
- 11.15. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.
- 11.16. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.
- 11.17. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Projeto Básico que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:
- 11.17.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
- 11.17.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
- 11.17.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.17.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.17.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.17.6. Contiverem para o orçamento detalhado valores superiores ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do orçamento, devendo o licitante, readequar o valor dos itens do orçamento final aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.
- 11.18. Serão consideradas com indício de inexequibilidade as propostas apresentadas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021, art. 33 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022 e Acórdão n.º 465/2024 Plenário do Tribunal de Contas da União TCU.
- 11.19. A inexequibilidade, na hipótese que trata o item anterior, só será considerada após a realização de diligências pelo Agente de Contratação, que venha a comprovar:
- 11.19.1. Que o preco de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- 11.19.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.20. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





- 11.21. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 11.22. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração dos preços e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.23. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.23.1. Considera-se também erro no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.24. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.25. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.
- 11.26. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

Habilitação Jurídica:

- 12.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- 12.1.2. Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- 12.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- 12.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 12.1.5. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

12.1.6. Qualificação técnico-profissional:





- 12.1.6.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, para fins de contratação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e valor significativo tenha(m) sido as abaixo relacionadas:
- A) ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3);
- B) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M²);
- C) BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M).

12.1.7. Qualificação técnico-operacional:

12.1.7.1. Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e valor significativo tenha(m) sido as abaixo relacionadas:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade prevista no orçamento | Percentual exigido | Quantidade exigida em atestado |
|------|---|---------|--|--------------------|--------------------------------------|
| A) | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO | Мз | 230,28 | 20% | 46,06 |
| В) | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA – COMPACTAÇÃO MECANIZADA | M² | 956,09 | 20% | 191,22 |
| C) | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | М | 1.013,36 | 30% | 304,01 |

<u>OBSERVAÇÃO</u>: Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor dos atestados e/ou certidões de qualificação técnica apresentados;

- 12.1.8. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.
- 12.1.8.1. Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 12.1.9. Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
- 12.1.10. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

12.1.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;





- 12.1.12. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.1.13. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- 12.1.14. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 12.1.15. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 12.1.16. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 12.1.17. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- 12.1.18. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 12.1.19. Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

- Habilitação Econômico-financeira:

- 12.1.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 12.1.20.1. A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- 12.1.21. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Declarações:

- 12.1.22. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 12.1.23. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 12.1.24. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
- 12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.
- 12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito, no sítio eletrônico **www.licitafariasbrito.com.br**, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME N.º 73, de 30 de setembro de 2022.





12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito, eletrônico www.licitafariasbrito.com.br, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) Agente de Contratação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 123/2006. 13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Agente de Contratação, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **licitacao@fariasbrito.ce.gov.br**, informando o número desta Concorrência e o órgão interessado ou por meio da plataforma **www.licitafariasbrito.com.br**.
- 14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
- 14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Agente de Contratação por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.
- 14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **licitacao@fariasbrito.ce.gov.br**, informando o número desta Concorrência e o órgão interessado ou por meio da plataforma **www.licitafariasbrito.com.br**.
- 14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, por meio da plataforma eletrônica.
- 14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.
- 14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.





- 14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.
- 14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.
- 14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, por meio da plataforma www.licitafariasbrito.com.br.
- 15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.
- 15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.7.A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados por meio da plataforma www.licitafariasbrito.com.br.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;
- 16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





- 16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 16.1.5. Fraudar a licitação;
- 16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. Advertência;
- 16.2.2. Multa;
- 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1,





- 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.





- 18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.
- 18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- 18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, quando tiver sido exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.
- 18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.
- 18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.
- 18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 18.8. As condições contratuais estão definidas no Anexo II Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;
- 19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
- 19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.
- 19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;
- 19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;
- 19.6. É facultada ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
- 19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente;



19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos

documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) Agente de Contratação, ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará

DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) Agente de Contratação deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame:

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) Agente de Contratação prestar quaisquer informações sobre a Concorrência já publicada e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Farias Brito, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Projeto Básico

ANEXO II - Minuta do Contrato

Farias Brito/CE, 22 de julho de 2024.

Lucas Fernando Silveira de Araújo Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Infraestrutura



ANEXO I

Projeto Básico

Concorrência n.º 2024.07.22.1



Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

MAPP: 1370

4 . 75

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS NO ESTADO DO CEARÁ - SOP

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE - BAIRRO NOVA ESPERANÇA E REFROMA DA PRAÇA (CANTEIRO CENTRAL) NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA, NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE.

DATA BASE: MAIO/2024

TABELA SEINFRA CE 028.1 A C/ DESONERAÇÃO

BDI = 27,39%

ENCARGOS: 84 44%

| ATA BA | ASE: MAIO/2 | 2024 | TABELA SEINFRA CE 028.1 A C/ DESONERAÇÃO | BDI = 2 | 7,39% | ENCARGOS: 84,44% | | | | |
|--------|-------------|---------|--|----------|-------|---------------------|----------------------------------|-----------|--|--|
| ITEM | CÓD. | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | UNI | UNITÁRIO SEM BDI | PREÇOS (R UNITÁRIO COM BDI | total | | |
| 1.0 | PMSC-01 | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 100,00 | % | 142,41 | 181,42 | 18.142,00 | | |
| 2.0 | C1937 | SEINFRA | PLACAS PADRÃO DE OBRA | 12,00 | M2 | 183,41 | 233,65 | 2.803,80 | | |
| 3.0 | | | SERVICOS PRELIMINARES | | | | | 20.906,00 | | |
| 3.1 | C2102 | SEINFRA | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO | 541,14 | M2 | 4,62 | 5,89 | 3.187,31 | | |
| 3.2 | C1630 | SEINFRA | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | 541,14 | M2 | 7,15 | 9,11 | 4.929,79 | | |
| 3.3 | C3373 | SEINFRA | RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA | 760,00 | М | 10,44 | 13,30 | 10.108,00 | | |
| 3.4 | C2940 | SEINFRA | RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA | 190,00 | M2 | 11,08 | 14,11 | 2.680,90 | | |
| 4.0 | | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | 45.646,38 | | |
| 4.1 | C0330 | SEINFRA | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO | 230,28 | МЗ | 108,38 | 138,07 | 31.794,76 | | |
| 4.2 | C0930 | SEINFRA | CORTE MANUAL EM TERRA | 1,75 | МЗ | 55,38 | 70,55 | 123,46 | | |
| 4.3 | C2864 | SEINFRA | LASTRO DE PÓ DE PEDRA | 95,62 | МЗ | 112,70 | 143,57 | 13.728,1 | | |
| 5.0 | | | MURO DE ARRIMO DE PEDRA | | | | | 29.006,2 | | |
| 5.1 | C2784 | SEINFRA | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | 24,80 | МЗ | 48,92 | 62,32 | 1.545,54 | | |
| 5.2 | C3345 | SEINFRA | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | 18,96 | МЗ | 569,65 | 725,68 | 13.758,8 | | |
| 5.3 | C0773 | SEINFRA | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO | 29,75 | M2 | 136,66 | 174,09 | 5.179,18 | | |
| 5.4 | C3409 | SEINFRA | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP=2,5 mm | 107,80 | M2 | 39,21 | 49,95 | 5.384,61 | | |
| 5.5 | C1614 | SEINFRA | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA | 107,80 | M2 | 22,85 | 29,11 | 3,138,06 | | |
| 6.0 | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | 107.019,2 | | |
| 6.1 | C1926 | SEINFRA | PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.20X1.20)m ESP.= 7cm | 16,61 | M2 | 87,43 | 111,38 | 1.850,02 | | |
| 6.2 | C5028 | SEINFRA | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | 956,09 | M2 | 50,91 | 64,85 | 62.002,4 | | |
| 6.3 | C3449 | SEINFRA | MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO | 45,00 | М | 27,49 | 35,02 | 1.575,90 | | |
| 6.4 | C0365 | SEINFRA | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 1.013,36 | М | 28,88 | 36,79 | 37.281,5 | | |
| 6.5 | C4624 | SEINFRA | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | 22,86 | M2 | 141,98 | 180,87 | 4.134,69 | | |
| 6.6 | C2895 | SEINFRA | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 1,91 | M2 | 71,78 | 91,44 | 174,65 | | |
| 7.0 | | | PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO | | | | | 116.206,2 | | |
| 7.1 | PMP 001 | | BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4" - UN (CONF. PROJETO) | 39,00 | UN | 1.802,94 | 2.296,77 | 89.574,0 | | |
| 7.2 | C3506 | SEINFRA | GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" | 49,59 | М | 362,41 | 461,67 | 22.894,2 | | |
| 7.3 | C1431 | SEINFRA | GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO | 60,79 | M2 | 24,23 | 30,87 | 1.876,59 | | |
| 7.4 | C3451 | SEINFRA | LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm | 4,00 | UND | 365,29 | 465,34 | 1.861,36 | | |
| 8.0 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | 180.998,2 | | |
| 8.1 | C2090 | SEINFRA | QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO | 3,00 | UND | 1.736,01 | 2.211,50 | 6.634,50 | | |
| 8.2 | C4961 | SEINFRA | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 500KG | 32,00 | UN | 1.117,80 | 1.423,97 | 45.567,0 | | |



Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

MAPP: 1370

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS NO ESTADO DO CEARÁ - SOP

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE - BAIRRO NOVA ESPERANÇA E REFROMA DA PRAÇA (CANTEIRO CENTRAL) NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA, NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE.

DATA BASE: MAIO/2024

TABELA SEINFRA CE 028.1 A C/ DESONERAÇÃO

BDI = 27,39%

ENCARGOS: 84,44%

| | | | | | R | 100000000000000000000000000000000000000 | PREÇOS (R\$ | R\$) | |
|------|-------|---------|---|----------|-----|---|---------------------|------------|--|
| ITEM | CÓD. | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | UNI | UNITÁRIO SEM BDI | UNITÁRIO COM BDI | TOTAL | |
| 8.3 | C4806 | SEINFRA | LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W | 64,00 | UN | 776,50 | 989,18 | 63.307,52 | |
| 8.4 | C1196 | SEINFRA | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") | 593,54 | М | 18,00 | 22,93 | 13.609,87 | |
| 8.5 | C0537 | SEINFRA | CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 | 1.709,08 | М | 9,87 | 12,57 | 21.483,14 | |
| 8.6 | C1030 | SEINFRA | CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W | 32,00 | UND | 79,13 | 100,80 | 3.225,60 | |
| 8.7 | C0596 | SEINFRA | CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE | 32,00 | UN | 666,52 | 849,08 | 27.170,56 | |
| 9.0 | | | DIVERSOS | | | | | 5.331,03 | |
| 9.1 | C1279 | SEINFRA | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO | 54,55 | M2 | 44,42 | 56,59 | 3.086,98 | |
| 9.2 | C3447 | SEINFRA | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 1.275,03 | M2 | 1,38 | 1,76 | 2.244,05 | |
| | | | | | | | TOTAL GERAL : | 526.059,14 | |

Eng Marcelo

Eng Marcelo
Teixeira/ RNP
0606943951 / RNP 0606943951 / PM
Farias Brito
-03'00'

Eng Marcelo Teixeira/
RNP 0606943951 / PM
Farias Brito
-03'00'

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

PLANILHA DE ORÇAMENTO

MAPP: 1370

4.0

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS NO ESTADO DO CEARÁ - SOP

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE - BAIRRO NOVA ESPERANÇA E REFROMA DA PRAÇA (CANTEIRO CENTRAL) NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA, NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE.

DATA BASE: MAIO/2024

TABELA SEINFRA CE 028.1 A C/ DESONERAÇÃO

BDI = 27,39%

ENCARGOS: 84,44%

| | 1 | | | | | | PREÇOS (R | i) |
|-------|---------|---------|--|--------|--------|---------------------|-----------|------------|
| ITEM | CÓD. | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | UNI | UNITÁRIO SEM BDI | COM BDI | TOTAL |
| 1.0 | PMSC-01 | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | % | 100,00 | 142,41 | 181,42 | 18.142,00 |
| 2.0 | C1937 | SEINFRA | PLACAS PADRÃO DE OBRA | 12,00 | M2 | 183,41 | 233,65 | 2.803,80 |
| 3.0 | | | CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA CAPELA SÃO SEBASTIÃO, NOVA ESPERANÇA NA SEDE NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE | | | | | 193.246,88 |
| 3.1 | | | SERVICOS PRELIMINARES | | | | | 8.117,10 |
| 3.1.1 | C2102 | SEINFRA | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO | 541,14 | M2 | 4,62 | 5,89 | 3.187,31 |
| 3.1.2 | C1630 | SEINFRA | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | 541,14 | M2 | 7,15 | 9,11 | 4.929,79 |
| 3.2 | | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | 37.800,28 |
| 3.2.1 | C0330 | SEINFRA | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO | 230,28 | мз | 108,38 | 138,07 | 31.794,76 |
| 3.2.2 | C0930 | SEINFRA | CORTE MANUAL EM TERRA | 1,75 | МЗ | 55,38 | 70,55 | 123,46 |
| 3.2.3 | C2864 | SEINFRA | LASTRO DE PÓ DE PEDRA | 40,97 | МЗ | 112,70 | 143,57 | 5.882,06 |
| 3.3 | | | MURO DE ARRIMO DE PEDRA | | | | | 29.006,28 |
| 3.3.1 | C2784 | SEINFRA | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | 24,80 | МЗ | 48,92 | 62,32 | 1.545,54 |
| 3.3.2 | C3345 | SEINFRA | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | 18,96 | мз | 569,65 | 725,68 | 13.758,89 |
| 3.3.3 | C0773 | SEINFRA | AND THE STATE OF T | 29,75 | M2 | 136,66 | 174,09 | 5.179,18 |
| 3.3.4 | C3409 | SEINFRA | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP=2,5 mm | 107,80 | M2 | 39,21 | 49,95 | 5.384,61 |
| 3.3.5 | C1614 | SEINFRA | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA | 107,80 | M2 | 22,85 | 29,11 | 3.138,06 |
| 3.4 | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | 35.873,94 |
| 3.4.1 | C1926 | SEINFRA | PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.20X1,20)m ESP.= 7cm | 16,61 | M2 | 87,43 | 111,38 | 1.850,02 |
| 3.4.2 | C5028 | SEINFRA | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | 409,65 | M2 | 50,91 | 64,85 | 26.565,80 |
| 3.4.3 | C3449 | SEINFRA | MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO | 45,00 | м | 27,49 | 35,02 | 1.575,90 |
| 3.4.4 | C0365 | SEINFRA | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 47,50 | М | 28,88 | 36,79 | 1.747,53 |
| 3.4.5 | C4624 | SEINFRA | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | 22,86 | M2 | 141,98 | 180,87 | 4.134,69 |
| 3.5 | | | PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO | | | | | 54.193,41 |
| 3.5.1 | PMP 001 | | BANCO DE MADEIRA CIASSENTO FIXADO EM EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4" - UN (CONF. PROJETO) | 12,00 | ÜN | 1.802,94 | 2.296,77 | 27.561,24 |
| 3.5.2 | C3506 | SEINFRA | GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" | 49,59 | м | 362,41 | 461,67 | 22.894,22 |
| 3.5.3 | C1431 | SEINFRA | GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO | 60,79 | M2 | 24,23 | 30,87 | 1.876,59 |
| 3.5.4 | C3451 | SEINFRA | LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm | 4,00 | UND | 365,29 | 465,34 | 1.861,36 |
| 3.6 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | 24.216,48 |
| 3.6.1 | C2090 | SEINFRA | QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO | 1,00 | UND | 1.736,01 | 2.211,50 | 2.211,50 |
| 3.6.2 | C4961 | SEINFRA | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 500KG | 4,00 | UN | 1.117,80 | 1.423,97 | 5.695,88 |
| 3.6.3 | C4806 | SEINFRA | LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W | 8,00 | UN | 776,50 | 989,18 | 7.913,44 |
| 3.6.4 | C1196 | SEINFRA | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") | 88,71 | М | 18,00 | 22,93 | 2.034,12 |



Eng Marcelo Eng Marcelo Telxelra/
Teixeira/ RNP
0606943951 / RNP 0606943951 / PM
Farias Brito 2024,06:17 08:28:40 PM Farias Brito -03'00'

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

PLANILHA DE ORÇAMENTO

MAPP: 1370

. . . -

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS NO ESTADO DO CEARÁ - SOP

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE - BAIRRO NOVA ESPERANÇA E REFROMA DA PRAÇA (CANTEIRO CENTRAL) NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA, NO

MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE.

DATA BASE: MAIO/2024

TABELA SEINFRA CE 028.1 A C/ DESONERAÇÃO

BDI = 27,39%

ENCARGOS: 84,44%

| TEM | ndn | 501/75 | | | | | PREÇOS (R | \$) |
|-------|---------|---------|--|----------|-----|---------------------|---------------|------------|
| ITEM | CÓD. | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | UNI | UNITÁRIO SEM BDI | COM BDI | TOTAL |
| 3.6.5 | C0537 | SEINFRA | CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 | 203,82 | М | 9,87 | 12,57 | 2.562,02 |
| 3.6.6 | C1030 | SEINFRA | CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W | 4,00 | UND | 79,13 | 100,80 | 403,20 |
| 3.6.7 | C0596 | SEINFRA | CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE | 4,00 | UN | 666,52 | 849,08 | 3.396,32 |
| 3.7 | | | DIVERSOS | | | | | 4.039,39 |
| 3.7.1 | C1279 | SEINFRA | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO | 54,55 | M2 | 44,42 | 56,59 | 3.086,98 |
| 3.7.2 | C3447 | SEINFRA | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 541,14 | M2 | 1,38 | 1,76 | 952,41 |
| 4.0 | | | REFORMA DE PRAÇA CENTRAL NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE | | | | | 311.866,46 |
| 4.1 | | | SERVICOS PRELIMINARES | | | | | 12.788,90 |
| 4.1.1 | C3373 | SEINFRA | RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA | 760,00 | M | 10,44 | 13,30 | 10.108,00 |
| 4.1.2 | C2940 | SEINFRA | RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA | 190,00 | M2 | 11,08 | 14,11 | 2.680,90 |
| 4.2 | | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | 7.846,10 |
| 4.2.1 | C2864 | SEINFRA | LASTRO DE PÓ DE PEDRA | 54,65 | МЗ | 112,70 | 143,57 | 7.846,10 |
| 4.3 | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | 71.145,27 |
| 4.3.1 | C5028 | SEINFRA | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | 546,44 | M2 | 50,91 | 64,85 | 35.436,63 |
| 4.3.2 | C0365 | SEINFRA | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 965,86 | М | 28,88 | 36,79 | 35.533,99 |
| 4.3.3 | C2895 | SEINFRA | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 1,91 | M2 | 71,78 | 91,44 | 174,65 |
| 4.4 | | | PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO | | | | | 62.012,79 |
| 4.4.1 | PMP 001 | | BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4" - UN (CONF. PROJETO) | 27,00 | UN | 1.802,94 | 2.296,77 | 62.012,79 |
| 4.5 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | 156.781,75 |
| 4.5.1 | C2090 | SEINFRA | QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO | 2,00 | UND | 1.736,01 | 2.211,50 | 4.423,00 |
| 4.5.2 | C4961 | SEINFRA | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 500KG | 28,00 | UN | 1.117,80 | 1.423,97 | 39.871,16 |
| 4.5.3 | C4806 | SEINFRA | LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W | 56,00 | UN | 776,50 | 989,18 | 55.394,08 |
| 4.5.4 | C1196 | SEINFRA | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") | 504,83 | М | 18,00 | 22,93 | 11.575,75 |
| 4.5.5 | C0537 | SEINFRA | CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 | 1.505,26 | М | 9,87 | 12,57 | 18.921,12 |
| 4.5.6 | C1030 | SEINFRA | CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA, ATÉ 1000W | 28,00 | UND | 79,13 | 100,80 | 2.822,40 |
| 4.5.7 | C0596 | SEINFRA | CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE | 28,00 | UN | 666,52 | 849,08 | 23.774,24 |
| 4.6 | | | DIVERSOS | | | | | 1.291,65 |
| 4.6.1 | C3447 | SEINFRA | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 733,89 | M2 | 1,38 | 1,76 | 1.291,65 |
| | | | | | | | TOTAL GERAL : | 526,059,14 |

Eng Marcelo 0606943951 / Farias Brito

Eng Marcelo Teixeira/RNP Teixeira/ RNP \ 0606943951 / PM PM Farias Brito 2024.06.17 08:28:48 -03'00'



Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

MAPP: 1370

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS NO ESTADO DO CEARÁ - SOP

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE - BAIRRO NOVA ESPERANÇA E REFROMA DA PRAÇA (CANTEIRO CENTRAL) NO DISTRITO DE NOVA

BETÂNIA, NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE.

DATA BASE: MAIO/2024

TABELA SEINFRA CE 028.1 A C/ DESONERAÇÃO

BDI = 27.39%

ENCARGOS: 84,44%

| ITEM | SERVIÇOS | MÊS 0 | 1 | MÊS | 02 | MÊS | 03 | MÊS | 04 | TOTAL | % |
|-------|--------------------------|------------|---------|------------|--------|------------|--------|------------|---------|------------|----------|
| LIENI | SERVIÇOS | Valor(R\$) | % | Valor(R\$) | % | Valor(RS) | % | Valor(R\$) | % | TOTAL | 70 |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 1.767,03 | 9,74% | 2.866,44 | 15,80% | 6.532,93 | 36,01% | 6.975,60 | 38,45% | 18.142,00 | 3,45% |
| 02 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | 2.803,80 | 100,00% | | | | | | | 2.803,80 | 0,53% |
| 03 | SERVICOS PRELIMINARES | 12.543,60 | 60,00% | 6.271,80 | 30,00% | 2.090,60 | 10,00% | | | 20.906,00 | 3,97% |
| 04 | MOVIMENTO DE TERRA | 4.564,64 | 10,00% | 27.387,83 | 60,00% | 9.129,28 | 20,00% | 4.564,64 | 10,00% | 45.646,38 | 8,68% |
| 05 | MURO DE ARRIMO DE PEDRA | 8.701,88 | 30,00% | 8.701,88 | 30,00% | 8.701,88 | 30,00% | 2.900,63 | 10,00% | 29.006,28 | 5,51% |
| 06 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | 64.211,53 | 60,00% | 42.807,68 | 40,00% | 107.019,21 | 20,34% |
| 07 | PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO | | | | | 46.482,48 | 40,00% | 69.723,72 | 60,00% | 116.206,20 | 22,09% |
| 08 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 18.099,82 | 10,00% | 36.199,65 | 20,00% | 54.299,47 | 30,00% | 72.399,29 | 40,00% | 180.998,23 | 34,41% |
| 09 | DIVERSOS | | | | | | | 5.331,03 | 100,00% | 5.331,03 | 1,01% |
| | TOTAL SIMPLES | 48.480,77 | 9,22% | 81.427,60 | 15,48% | 191.448,17 | 36,39% | 204.702,60 | 38,91% | 526.059,14 | 100.009/ |
| | TOTAL ACUMULADO | 48.480,77 | 9,22% | 129.908,37 | 24,69% | 321.356,54 | 61,09% | 526.059,14 | 100,00% | 520.059,14 | 100,00% |

ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 526.059,13 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

Eng Marcelo Teixeira/ RNP 0606943951 / Eng Marcelo Teixeira/ RNP 0606943951 / PM Farias Brito 2024.06.17 11:23:19

PM Farias Brito -03'00'

\$



Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE - BAIRRO NOVA ESPERANÇA E REFROMA DA PRAÇA (CANTEIRO CENTRAL) NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA, NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE.

PREÇOS: TABELA SEINFRA 028.1 C/ DESENORAÇÃO

B.D.I: 27,39%

| | | | | | | | | | | | | | CC | MI | U | 51 | $\mathcal{A}\mathcal{U}$ | עי | O BL | 11 | | | | - | | | | | | | | | |
|---------|------|-----|----|---|------|-----|------|------|-----------|------|------|-----|----------|-------|------|-----|--------------------------|------|-------|----|------|---|--------|------|----|---------|-----|-----------|-------------------------|---|--------|-------------------------------------|-------|
| | to B | 100 | | | 61 | 501 | = 20 | 314 | | | 60 | | i Bjej | AR | M | ETR | OS A | DOT | ADOS | | | Ė | 8 | - 20 | | 3 | | | A 70 | | SI TES | | AV SE |
| GRUPO A | | | | | | DES | SPES | SAS | IND | IRE | TAS | s | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | AC | | | | | | MINI | | | | | | AL | | | | | | | | | | | | | | | | | _ | | 3,00 | |
| | DF | | | | | | SPES | | FINA | ANC | EIR. | AS | | | | | | | | | | | | | | | | | | - | | 0,59 | |
| | R | | | | | RIS | cos | | ** | | | | | | | | | | | | | | | TO | TA | LD | 000 | CRI | JPO A | _ | | 0,97 4,56 | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | • | | | | | _ | | 4100 | |
| RUPO B | | | | | _ | | NEF | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | G | | | | | | RAN | | SEC | GUR | OS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,80 | |
| | L | | | | | LUC | CRO | | ** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | _ | _ | 7,40 | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 10 | T | AL I | 00 | GK | UPO B | _ | _ | 8,20 | _ |
| RUPO C | | | | | - 33 | IMI | POST | ros | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 11 | | | | | PIS | | | escura-ri | | | | | | | | | | | | | | wiosee | | | ng.u.v. | | | | | | 0,65 | |
| | 12 | | | | | | FINS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 3,00 | |
| | 13 | | | | | ISS | EFE | TIV | 0 5 | % (C | ONS | SID | ERADO | SOB | RE | 60% | DO V | AL | OR DA | OB | RA) | | | | | | | | | | | 3,00 | |
| | 1.4 | | | | | CPR | B(4 | 1,5% | , Ap | enas | qua | ndo | tiver de | soner | ação | IN: | 55) | | | | | | | | | | | C P | UPO C | _ | | 4,50 11,15 | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 10 | | VL. | ,0 | GR | Croc | _ | - | 11,15 | _ |
| LE BE | | | Į. | | | 300 | | /S-2 | | High | ğŋ: | | | (| ΈÁΙ | CU | LO D | O BI | I | 70 | n Di | | | 300 | | | | 1 | 套: | | 100 | 2.8% | |
| | | , | (| 1 | + | A | C | + | | S | 4 | + | R |) | × | (| 1 | + | DF |) | x | (| 1 | + | L | .) | | | | | | | |
| BDI = | | (| | | | | | | | | | | | | | | 11 | + | | 2 | | + | 13 | 1 | | ` | | • | 1 | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | 4 | • | | | | | * | | | * | , | | , | | | | | | | |
| | | | (| 1 | + | 3. | .00 | + | | 0,80 | | | 0,97 |) | x | (| 1 | + | 0,59 |) | x | (| 1 | 4 | | 7 . | | | | | | | |
| BDI = | | (| | | | | | | | -,- | | | | _ | | | 0,65 | | 3. | | | + | 4.50 | 1 | | - |) . | • | 1 | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | 1 | | | 0,00 | | *** | 00 | | | 4,50 | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | r | - 50 | 40 | W | 2000 | | n au | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| BDI | | | | | | | l | | | 27 | ,39 | % | | | | | | | | | | | | | 1 | Tei | xei | ira 94 | rcelo / RNP 3951/ | X | Teixei | larcelo ra/ RN 43951 Brito | P |



2024.06.14

11:08:46 -03'00'

PM Farias

Brito /



Rua José Alves Pimentel, 67 - Centro - CEP: 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE - BAIRRO NOVA ESPERANÇA E REFROMA DA PRAÇA (CANTEIRO CENTRAL) NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA, NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE.

| | Date of parts of at well a | TABELA 028.1 | | |
|--------|---|--|-------|-------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTAS % | | MENSALISTA: |
| A | | ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS | 16,80 | 16,80 |
| A1 | | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50 | 2,50 |
| A7 | | SEGURO DE ACIDENTES | 3,00 | 3,00 |
| A8 | | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| В | | ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A | 48,36 | 19,04 |
| B1 | | DESCANSO SEMANAL REMUNERADO | 17,85 | 0.00 |
| B2 | | FERIADOS | 3,71 | 0,00 |
| B3 | _ | AUXILIO ENFERMIDADE | 0,87 | 0,66 |
| B4 | | 13° SALÁRIO | 11,03 | 8,33 |
| B5 | | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07 | 0,05 |
| B6 | _ | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,74 | 0,56 |
| B7 | | DIAS DE CHUVAS | 1,59 | 0,00 |
| B8 | 1 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,11 | 0,08 |
| B9 | | FÉRIAS GOZADAS | 12,35 | 9,33 |
| B10 | | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,04 | 0,03 |
| С | | ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A | 10,70 | 8,09 |
| C1 | _ | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 5,52 | 4,17 |
| C2 | | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,13 | 0,10 |
| СЗ | | FÉRIAS INDENIZADAS | 1,72 | 1,30 |
| C4 | | DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA | 2,87 | 2,17 |
| C5 | | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,46 | 0,35 |
| D | | REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO | 8,58 | 3,55 |
| D1 | | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 8,12 | 3,20 |
| D2 | 100000000000000000000000000000000000000 | DÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E ICIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,46 | 0,35 |

TOTAL (A+B+C+D)

Eng Marcelo

84,44

Eng Marcelo Teixeira/ RNP Teixeira/ RNP 0606943951 / PM 0606943951 / Farias Brito PM Farias Brito 2024.06.14 11:08:55 -03'00'

47,48





Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

COMPOSIÇÃO **ADMINISTRAÇÃO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE - BAIRRO NOVA ESPERANÇA E REFROMA DA PRAÇA (CANTEIRO CENTRAL) NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA, NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE.

DATA: MAIO/2024 BDI=27,39%

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID | COEFICIENTE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) |
|------|--------|----------------------------------|-------|-------------|-------------------------|------------------------------|
| 1.0 | 18590 | ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA | HxMÊS | 0,24 | 6.171,03 | R\$ 1.481,05 |
| 2.0 | 18584 | ENGENHEIRO JÚNIOR | HxMÊS | 0,12 | 17.326,01 | R\$ 2.079,12 |
| | | | | | TOTAL CEDAL DE. | 2 560 1 |

TOTAL GERAL R\$: 3.560,17

| | TOTAL SIME | PLES | 3.560,17 |
|---|-------------|----------|-----------|
| | TOTAL PARA | 04 MESES | 14.240,68 |
| | FRAÇÃO DE 1 | 100% | 142,41 |
| | BDI: | 27,39% | 39,01 |
| T | OTAL GERAL | | 181.42 |

Eng Marcelo Eng Marcelo Teixelra/ RNP Teixeira/ RNP A0606943951 / PM 0606943951 / Farlas Brito PM Farias Brito 2024.06.14 11:08:29



12



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

MAPP: 1370

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE - BAIRRO NOVA ESPERANÇA E REFROMA DA PRAÇA (CANTEIRO CENTRAL) NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA, NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE.

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

Tabela de Custos - Versão 028.1 DESONERADA

| | ACAS PADRÃO DE OBRA - M2 | | | | |
|---|---|---------------|-----------------------------------|--|---|
| MAO DE O | 3RA | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 12543 | SERVENTE | Н | 2,0000 | 18,4600 | 36,9200 |
| | | | | Total: | 36,9200 |
| MATERIAIS | | *** | 4 0000 | | |
| 10537 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM | M2 | 1,0200 | 39,0300 | 39,8106 |
| 11100 | ESMALTE SINTETICO | L | 1,0000 | 31,8800 | 31,8800 |
| 11691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | M | 4,5000 | 15,0900 | 72,4050 |
| 11725 | PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG) | KG | 0,1500 | 15,9900 | 2,3985 |
| | | | | Total: | 146,4941 |
| | | | Tot | al Simples: | 183,41 |
| | | | Encarg | os Sociais: | INCLUSO |
| | | | | Valor BDI: | 0,00 |
| | | | 1 | /alor Geral: | 183,41 |
| C2102 - RA | SPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO - M2 | | | | |
| MAO DE O | | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 12543 | SERVENTE | н | 0,2500 | 18,4600 | 4,6150 |
| | | | | Total: | 4,6150 |
| | | | Tot | al Simples: | 4,62 |
| | | | Encarg | os Sociais: | INCLUSO |
| | | | | Valor BDI: | 0,00 |
| | | | 1 | /alor Geral: | 4,62 |
| 04400 10 | OLGIO DA ODDA EVEGUCIO DE CADADITO MO | | | | |
| MAO DE O | CAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO - M2 | Unidade | Coeficiente | Preco | Total |
| 10498 | CARPINTEIRO | Н | 0.1300 | 24,1600 | 3,1408 |
| 12543 | SERVENTE | н | 0,1300 | 18,4600 | 2,3998 |
| 12545 | OLIVEIVIE . | 15.5 | 0,1000 | Total: | 5,5406 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10404 | ARABE CALLERY TARROLL AS RIVED | KG | 0.0200 | 21,7300 | 0,4346 |
| 10101 | ARAME GALVANIZADO N.16 BWG | 1.40 | | | |
| 11691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | M | 0,0400 | 16,0900 | 0,6436 |
| | | | 0,0400 0,0120 | | 0.000 |
| 11691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | М | | 16,0900 | 0,2040 |
| 11691 11724 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" PREGO | M KG | 0,0120 | 16,0900 17,0000 | 0,2040 0,3298 |
| 11691 11724 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" PREGO | M KG | 0,0120 0,0090 | 16,0900 17,0000 36,6400 | 0,2040 0,3298 1,6120 |
| 11691 11724 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" PREGO | M KG | 0,0120 0,0090 Tot | 16,0900 17,0000 36,6400 Total: | 0,2040 0,3298 1,6120 7,1 5 |
| 11691 11724 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" PREGO | M KG | 0,0120 0,0090 Tot | 16,0900 17,0000 36,6400 Total: | 0,2040 0,3298 1,6120 7,15 INCLUSO |
| 11691 11724 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" PREGO | M KG | 0,0120 0,0090 Tot Encarg | 16,0900 17,0000 35,6400 Total: al Simples: os Sociais: | 0,6436 0,2040 0,3298 1,6120 7,15 INCLUSO 0,00 |
| 11691 11724 12429 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" PREGO TABUA DE VIROLA DE 12"x 1" | M KG | 0,0120 0,0090 Tot Encarg | 16,0900 17,0000 36,6400 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: | 0,2040 0,3298 1,6120 7,15 INCLUSO 0,00 |
| 11691 11724 12429 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" PREGO TABUA DE VIROLA DE 12"x 1" TIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - M | M KG | 0,0120 0,0090 Tot Encarg | 16,0900 17,0000 36,6400 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: | 0,2040 0,3298 1,6120 7,15 INCLUSO 0,00 |
| 11691 11724 12429 C3373 - RE | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" PREGO TABUA DE VIROLA DE 12"x 1" TIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - M | M KG M2 | 0,0120 0,0090 Tot Encarg | 16,0900 17,0000 36,6400 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: /alor Geral: | 0,2040 0,3298 1,6120 7,18 INCLUSO 0,00 7,18 |
| 11691 11724 12429 C3373 - RE MAO DE OF | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" PREGO TABUA DE VIROLA DE 12"x 1" TIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - M BRA | M KG M2 | 0,0120 0,0090 Tot Encarg | 16,0900 17,0000 36,6400 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: /alor Geral: | 0,2040 0,3298 1,6120 7,18 INCLUSO 0,00 7,18 Total 1,2080 |
| 11691 11724 12429 C3373 - RE MAO DE OF 12391 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" PREGO TABUA DE VIROLA DE 12"x 1" TIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - M BRA PEDREIRO | M KG M2 | 0,0120 0,0090 Tot Encarg | 16,0900 17,0000 36,6400 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: /alor Geral: | 0,2040 0,3298 1,6120 7,18 INCLUSO 0,00 7,18 Total 1,2080 9,2300 |
| 11691 11724 12429 C3373 - RE MAO DE OF 12391 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" PREGO TABUA DE VIROLA DE 12"x 1" TIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - M BRA PEDREIRO | M KG M2 | 0,0120 0,0090 Tot Encarg | 16,0900 17,0000 36,6400 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: /alor Geral: Preço 24,1600 18,4600 | 0,2040 0,3298 1,6120 7,18 INCLUSO 0,00 7,18 Total 1,2080 9,2300 10,4380 |
| 11691 11724 12429 C3373 - RE MAO DE OF 12391 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" PREGO TABUA DE VIROLA DE 12"x 1" TIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - M BRA PEDREIRO | M KG M2 | 0,0120 0,0090 Tot Encarg | 16,0900 17,0000 36,6400 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: /alor Geral: Preço 24,1600 18,4600 Total: | 0,2040 0,3298 1,6120 7,18 INCLUSO 0,00 7,18 Total 1,2080 9,2300 10,4380 |
| 11691 11724 12429 C3373 - RE MAO DE OF 12391 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" PREGO TABUA DE VIROLA DE 12"x 1" TIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA - M BRA PEDREIRO | M KG M2 | 0,0120 0,0090 Tot Encarg | 16,0900 17,0000 36,6400 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: /alor Geral: Preço 24,1600 18,4600 Total: | 0,2040 0,3298 1,6120 7,18 INCLUSO 0,00 7,18 |

C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA - M2

MAO DE OBRA

Unidade Coeficiente

Preço

Eng Marcelo Telxeira/ RNP 0606943951 / Farias Brito PM Farias Brito -0300'

Total





Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

| 12543 | SERVENTE | н | 0,6000 | 18,4600 | 11,0760 |
|--------------------|---|----------------|-----------------------|------------------|-------------------|
| | | | 3,1222 | Total: | 11,0760 |
| | | | To | tal Simples: | 11,08 |
| | | | | os Sociais: | INCLUSO |
| | | | | Valor BDI: | 0,00 |
| | | | , | Valor Geral: | 11,08 |
| C0330 - ATE | ERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQU | JISIÇÃO - M3 | | | |
| MAO DE OB | | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 12543 | SERVENTE | н | 1,7000 | 18,4600 | 31,3820 |
| | | | | Total: | 31,3820 |
| MATERIAIS 10111 | AREIA VERMELHA | M3 | 1,1000 | 70,0000 | 77,0000 |
| 10111 | CIVEIN VERNIELIN | 1013 | 1,1000 | Total: | 77,0000 |
| | | | Tot | tal Simples: | 108,38 |
| | | | | os Sociais: | INCLUSO |
| | | | Liloung | Valor BDI: | 0,00 |
| | | | , | Valor Geral: | 108,38 |
| C0930 - COF | RTE MANUAL EM TERRA - M3 | | | | |
| MAO DE OB | | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 10500 | CAVOUQUEIRO | н | 1,5000 | 18,4600 | 27,6900 |
| 12543 | SERVENTE | Н | 1,5000 | 18,4600 | 27,6900 |
| | | | | Total: | 55,3800 |
| | | | Tot | tal Simples: | 55,38 |
| | | | Encarg | os Sociais: | INCLUSO |
| | | | | Valor BDI: | 0,00 |
| | | | , | Valor Geral: | 55,38 |
| | STRO DE PÓ DE PEDRA - M3 | 78000000000000 | | | 10-20-y-12- |
| MAO DE OB | | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 12543 | SERVENTE | н | 1,3000 | 18,4600 | 23,9980 |
| MATERIAIS | | | | Total: | 23,9980 |
| 12403 | PÓ DE PEDRA | М3 | 1,1500 | 77,1300 | 88,6995 |
| | | | | Total: | 88,6995 |
| | | | Tot | tal Simples: | 112,70 |
| | | | Encarg | os Sociais: | INCLUSO |
| | | | | Valor BDI: | 0,00 |
| | | | 1 | Valor Geral: | 112,70 |
| C2784 - ESC | CAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3 | | | | |
| MAO DE OB | | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 12543 | SERVENTE | н | 2,6500 | 18,4600 | 48,9190 |
| | | | 77000 | Total: | 48,9190 |
| | | | | tal Simples: | 48,92 |
| | | | Encarg | os Socials: | INCLUSO |
| | | | | Valor BDI: | 0,00 |
| | | | , | Valor Geral: | 48,92 |
| | 'ENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGA | | | | + - 1 |
| MAO DE OB | | Unidade H | Coeficiente 5,0000 | Preço 24,1600 | Total 120,8000 |
| 12391 | PEDREIRO SERVENTE | н | 7,0000 | 18,4600 | 129,2200 |
| 12040 | SERVENIE | п | 7,0000 | Total: | 250,0200 |
| MATERIAIS | PEDRA DE MÃO (RACHÃO) | М3 | 1,1500 | 113,2500 | 130,2375 |
| 11600 | FEDIA DE MAO (MACIAO) | IVIS | 1,1500 | Total: | 130,2375 |
| SERVIÇOS CO170 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 | МЗ | 0,3000 | 631,2933 | 189,3880 |
| C0170 | ANDAMIASSA DE CIMENTO E AREIA SIPEN. TRAÇO 1:3 | IVIS | 5,3000 | Total: | 189,3880 |
| | | | Total | tal Simples: | 569,65 |
| | | | 101 | ar omples: | 209,65 |

Off.

Eng Marcelo Teixeira/ RNP 0606943951 / PM Farias Brito

Eng Marcelo Teixeira/ RNP 0606943951 / PM Farias Brito 2024.06.14 11:09:18 -03'00'



Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00

Valor BDI: 0,00 Valor Geral: 569,65

| EOI HOALACT | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| | NTOS (CHORARIO) | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 10682 | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | Н | 0,0200 | 25,1770 | 0,503 |
| | | | | Total: | 0,503 |
| MAO DE OB | | | | | |
| 10121 | ARMADOR/FERREIRO | н | 0,8000 | 24,1600 | 19,328 |
| 10498 | CARPINTEIRO | н | 0,7000 | 24,1600 | 16,912 |
| 12391 | PEDREIRO | н | 0,3000 | 24,1600 | 7,248 |
| 12543 | SERVENTE | н | 1,1000 | 18,4600 | 20,306 |
| | | | | Total: | 63,794 |
| MATERIAIS 10103 | A PANE DECOZIDO NI AN DINO | | | | GO TOTAL |
| 10103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG AREIA GROSSA | KG | 0,0200 | 16,5300 | 0,330 |
| | | M3 | 0,0400 | 119,5800 | 4,783 |
| 10163 | AÇO CA-50 | KG | 1,3500 | 7,1000 | 9,585 |
| 10528 | CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M) | M2 | 1,0000 | 35,9500 | 35,950 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 17,3600 | 0,7100 | 12,325 |
| 11605 | PEDRISCO | МЗ | 0,0900 | 100,5000 | 9,045 |
| 11724 | PREGO | KG | 0,0200 | 17,0000 | 0,340 |
| | | | | Total: | 72,359 |
| | | | | al Simples: | 136,6 |
| | | | Encarg | os Sociais: | INCLUS |
| | | | | Valor BDI: | 0,0 |
| | | | | /alor Geral: | 136,6 |
| | | | | | |
| 73409 - REE MAO DE OB | BOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TI | Service and the service and th | Coeficiente | Desce | Total |
| 12391 | PEDREIRO | Unidade H | 0.6000 | Preço 24,1600 | Total 14,496 |
| 100000000000000000000000000000000000000 | | | 3-7-6-E-T | Anna Marian San | 19 W. 18 T. G. 12 |
| 12543 | SERVENTE | u | | 18 4600 | |
| 12543 | SERVENTE | н | 0,6000 | 18,4600 | |
| America o | SERVENTE | н | 0,6000 | 18,4600 Total: | |
| SERVIÇOS | | | | Total: | 25,572 |
| America o | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 | Н | 0,6000 | Total: 545,3833 | 25,572 13,634 |
| SERVIÇOS | | | 0,0250 | Total: 545,3833 Total: | 25,572 13,634 13,634 |
| SERVIÇOS | | | 0,0250 Tot | Total: 545,3833 Total: | 25,572 13,634 13,634 39,2 |
| SERVIÇOS | | | 0,0250 Tot | Total: 545,3833 Total: al Simples: os Socials: | 25,572 13,634 13,634 39,2 INCLUSO |
| SERVIÇOS | | | 0,0250 Tot Encarg | 545,3833 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: | 11,076 25,572 13,634 13,634 39,2 INCLUSC 0,0 |
| SERVIÇOS | | | 0,0250 Tot Encarg | Total: 545,3833 Total: al Simples: os Socials: | 25,572 13,634 13,634 39,2 INCLUSO |
| SERVIÇOS C0171 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 | | 0,0250 Tot Encarg | 545,3833 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: | 25,572 13,634 13,634 39,2 INCLUSO |
| SERVIÇOS C0171 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 EX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2 | | 0,0250 Tot Encarg | Total: 545,3833 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: /alor Geral: | 25,572 13,634 13,634 39,2 INCLUSO |
| SERVIÇOS C0171 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 EX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2 | М3 | 0,0250 Tot Encarg | 545,3833 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: | 25,572 13,634 13,634 39,2 INCLUSO 0,0 39,2 |
| SERVIÇOS C0171 C1614 - LAT | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 EX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2 RA | M3 | 0,0250 Tot Encarg | Total: 545,3833 Total: al Simples: os Socials: Valor BDI: /alor Geral: | 25,572 13,634 13,634 39,2 INCLUSO 0,0 39,2 |
| C1614 - LAT MAO DE OB 10045 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 EX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2 RA AJUDANTE DE PINTOR | M3 Unidade | 0,0250 Tot Encarg | Total: 545,3833 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: /alor Geral: Preço 19,1000 | 25,572 13,634 13,634 39,2 INCLUSC 0,0 39,2 Total 6,685 |
| C1614 - LAT MAO DE OB 10045 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 EX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2 RA AJUDANTE DE PINTOR | M3 Unidade | 0,0250 Tot Encarg | Total: 545,3833 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: /alor Geral: Preço 19,1000 24,1600 | 25,572 13,634 13,634 39,2 INCLUSG 0,0 39,2 Total 6,685 9,664 |
| C1614 - LAT MAO DE OB 10045 12395 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 EX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2 RA AJUDANTE DE PINTOR | M3 Unidade | 0,0250 Tot Encarg | Total: 545,3833 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: /alor Geral: Preço 19,1000 24,1600 | 25,572 13,634 13,634 39,2 INCLUSG 0,0 39,2 Total 6,685 9,664 16,349 |
| C1614 - LAT MAO DE OB 10045 12395 MATERIAIS | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 EX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2 RA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR | Unidade H H | 0,0250 Tot Encarg Coeficiente 0,3500 0,4000 | Total: 545,3833 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: /alor Geral: Preço 19,1000 24,1600 Total: | 25,572 13,634 13,634 39,2 INCLUSG 0,0 39,2 Total 6,685 9,664 |
| C1614 - LAT MAO DE OB 10045 12395 MATERIAIS 10035 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 EX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2 RA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR AGUARRÁS MINERAL | Unidade H H | 0,0250 Tot Encarg Coeficiente 0,3500 0,4000 | Total: 545,3833 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: /alor Geral: Preço 19,1000 24,1600 Total: 20,2900 | 25,572 13,634 13,634 39,2 INCLUSG 0,0 39,2 Total 6,685 9,664 16,349 1,014 0,175 |
| C1614 - LAT MAO DE OB 10045 12395 MATERIAIS 10035 11347 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 EX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2 RA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR AGUARRÁS MINERAL LIXA PARA MADEIRA/MASSA | Unidade H H L UN | 0,0250 Tot Encarg Coeficiente 0,3500 0,4000 0,0500 0,2500 | Total: 545,3833 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: /alor Geral: Preço 19,1000 24,1600 Total: 20,2900 0,7000 | 25,572 13,634 13,634 39,2 INCLUSG 0,0 39,2 Total 6,685 9,664 16,349 1,014 0,175 1,533 |
| C1614 - LAT MAO DE OB 10045 12395 MATERIAIS 10035 11347 11488 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 EX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2 RA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR AGUARRÁS MINERAL LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES | Unidade H H L UN L | 0,0250 Tot Encarg Coeficiente 0,3500 0,4000 0,0500 0,2500 0,1200 | Total: 545,3833 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: /alor Geral: Preço 19,1000 24,1600 Total: 20,2900 0,7000 12,7800 | 25,572 13,634 13,634 39,2 INCLUSG 0,0 39,2 Total 6,685 9,664 16,349 1,014 0,175 1,533 3,774 |
| C1614 - LAT MAO DE OB 10045 12395 MATERIAIS 10035 11347 11488 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 EX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2 RA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR AGUARRÁS MINERAL LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES | Unidade H H L UN L | 0,0250 Tot Encarg V Coeficiente 0,3500 0,4000 0,0500 0,2500 0,1200 0,1700 | Total: 545,3833 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: /alor Geral: Preço 19,1000 24,1600 Total: 20,2900 0,7000 12,7800 22,2000 Total: | 25,572 13,634 13,634 39,2 INCLUSC 0,0 39,2 Total 6,685 9,664 16,349 1,014 0,175 1,533 3,774 6,497 |
| C1614 - LAT MAO DE OB 10045 12395 MATERIAIS 10035 11347 11488 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 EX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2 RA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR AGUARRÁS MINERAL LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES | Unidade H H L UN L | 0,0250 Tot Encarg V Coeficiente 0,3500 0,4000 0,0500 0,2500 0,1200 0,1700 Tot | Total: 545,3833 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: /alor Geral: Preço 19,1000 24,1600 Total: 20,2900 0,7000 12,7800 22,2000 | 25,572 13,634 13,634 39,2 INCLUSG 0,0 39,2 Total 6,685 9,664 16,349 1,014 0,175 1,533 3,774 6,497 22,8 |
| C1614 - LAT MAO DE OB 10045 12395 MATERIAIS 10035 11347 11488 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 EX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2 RA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR AGUARRÁS MINERAL LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES | Unidade H H L UN L | 0,0250 Tot Encarg V Coeficiente 0,3500 0,4000 0,0500 0,2500 0,1200 0,1700 Tot | Total: 545,3833 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: /alor Geral: Preço 19,1000 24,1600 Total: 20,2900 0,7000 12,7800 22,2000 Total: al Simples: | 25,572 13,634 13,634 39,2 INCLUSO 0,0 39,2 Total 6,685 9,664 16,349 1,014 0,175 1,533 3,774 6,497 22,8 INCLUSO |
| C1614 - LAT MAO DE OB 10045 12395 MATERIAIS 10035 11347 11488 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 EX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2 RA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR AGUARRÁS MINERAL LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES | Unidade H H L UN L | 0,0250 Tot Encarg Coeficiente 0,3500 0,4000 0,0500 0,2500 0,1200 0,1700 Tot Encarg | Total: 545,3833 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: /alor Geral: Preço 19,1000 24,1600 Total: 20,2900 0,7000 12,7800 22,2000 Total: al Simples: os Sociais: | 25,572 13,634 13,634 39,2 INCLUSC 0,0 39,2 Total 6,685 9,664 16,349 1,014 0,175 1,533 3,774 6,497 22,8 INCLUSC 0,0 |
| C1614 - LAT MAO DE OB 10045 12395 MATERIAIS 10035 11347 11488 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 EX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2 RA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR AGUARRÁS MINERAL LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES | Unidade H H L UN L | 0,0250 Tot Encarg Coeficiente 0,3500 0,4000 0,0500 0,2500 0,1200 0,1700 Tot Encarg | Total: 545,3833 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: /alor Geral: Preço 19,1000 24,1600 Total: 20,2900 0,7000 12,7800 22,2000 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: | 25,572 13,634 13,634 39,2 INCLUSG 0,0 39,2 Total 6,685 9,664 16,349 |
| C1614 - LAT MAO DE OB 10045 12395 MATERIAIS 10035 11347 11488 12097 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 EX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2 RA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR AGUARRÁS MINERAL LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES | Unidade H H L UN L | 0,0250 Tot Encarg Coeficiente 0,3500 0,4000 0,0500 0,2500 0,1200 0,1700 Tot Encarg | Total: 545,3833 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: /alor Geral: Preço 19,1000 24,1600 Total: 20,2900 0,7000 12,7800 22,2000 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: | 25,572 13,634 13,634 39,2 INCLUSC 0,0 39,2 Total 6,685 9,664 16,349 1,014 0,175 1,533 3,774 6,497 22,8 INCLUSC 0,0 |
| C1614 - LAT MAO DE OB 10045 12395 MATERIAIS 10035 11347 11488 12097 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 EX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2 RA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR AGUARRÁS MINERAL LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES TINTA LATEX ACRÍLICA D RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.20X1.20)m ESP.= 7cm ITOS (CHORARIO) | Unidade H H L UN L L UN L UN L | 0,0250 Tot Encarg Coeficiente 0,3500 0,4000 0,0500 0,2500 0,1200 0,1700 Tot Encarg | Total: 545,3833 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: /alor Geral: Preço 19,1000 24,1600 Total: 20,2900 0,7000 12,7800 22,2000 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: /alor Geral: | 25,572 13,634 13,634 39,2 INCLUSG 0,0 39,2 Total 6,685 9,664 16,349 1,014 0,175 1,533 3,774 6,497 22,8 INCLUSG 0,0 22,8 |
| C1614 - LAT MAO DE OB 10045 12395 MATERIAIS 10035 11347 11488 12097 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 EX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2 RA AJUDANTE DE PINTOR PINTOR AGUARRÁS MINERAL LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES TINTA LATEX ACRÍLICA D RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.20X1.20)m ESP.= 7cm | Unidade H H L UN L L | 0,0250 Tot Encarg Coeficiente 0,3500 0,4000 0,0500 0,2500 0,1200 0,1700 Tot Encarg | Total: 545,3833 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: /alor Geral: Preço 19,1000 24,1600 Total: 20,2900 0,7000 12,7800 22,2000 Total: al Simples: os Sociais: Valor BDI: /alor Geral: | 25,572 13,634 13,634 39,2 INCLUSO 0,0 39,2 Total 6,685 9,664 16,349 1,014 0,175 1,533 3,774 6,497 22,8 INCLUSO 0,0 22,8 |

Gran /

MAO DE OBRA

Eng Marcelo Teixeira/ RNP RNP 0606943951 / PM Farias Brito 2024.06.14 11:09:26 PM Farias Brito -03'00'



Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63,185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

| 12391 | PEDREIRO | Н | 4 0000 | 04 4000 | |
|---|--|------------------------------|--|--|--|
| 12543 | SERVENTE | | 1,0000 | 24,1600 | 24,160 |
| 12040 | SERVENIE | н | 1,7000 | 18,4600 | 31,382 |
| MATERIAIS | | | | Total: | 55,542 |
| IO109 | AREIA MEDIA | *** | | | |
| | | М3 | 0,0646 | 83,5800 | 5,399 |
| 10280 | BRITA | М3 | 0,0585 | 100,5000 | 5,879 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 20,0000 | 0,7100 | 14,200 |
| 11825 | RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X7CM | М | 1,8200 | 2,8300 | 5,150 |
| | | | | Total: | 30,629 |
| | | | | tal Simples: | 87,4 |
| | | | Encarg | os Sociais: | INCLUS |
| | | | | Valor BDI: | 0,0 |
| | | | 9 | Valor Geral: | 87,4 |
| C5028 - DIS | O INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - CO | MDACTACĂ | O MECANIZADA | | |
| | VTOS (CHORARIO) | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 10612 | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) | H | 0.0757 | 32,3811 | 2,451 |
| 10725 | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) | н | 0,0041 | 49.0941 | 0,201 |
| 10723 | COMPACTABON DE PENON VIBRATORIA HE 7 (CHE) | п | 0,0041 | Total: | 2,652 |
| MAO DE OB | RΔ | | | i otal. | 2,052 |
| 10445 | CALCETEIRO | н | 0,1595 | 24,1600 | 3,853 |
| 12543 | SERVENTE | н | 0,1595 | 18,4600 | 2,944 |
| 12340 | OLITERIE. | п | 0,1000 | Total: | 6,797 |
| MATERIAIS | | | | rotar. | 0,/8/ |
| 10109 | AREIA MEDIA | M3 | 0.0568 | 83,5800 | 4,747 |
| 12403 | PÓ DE PEDRA | M3 | 0,0065 | 77,1300 | |
| | | | | | 0,501 |
| 19513 | TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL | UN | 51,0000 | 0,7100 | 36,210 |
| | | | | Total: | 41,458 |
| | | | | | |
| | | | | tal Simples: | THE R. LEWIS CO., LANSING, MICH. |
| | | | | os Sociais: | INCLUSO |
| | | | Encarg | | 50,9° INCLUSO 0,00 50,9° |
| | | | Encarg | os Sociais: Valor BDI: | INCLUSO 0,00 |
| C3449 - MEI | O FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - N | | Encarg | os Sociais: Valor BDI: Valor Geral: | 0,00 50,9 |
| C3449 - MEI MAO DE OBI | RA | Unidade | Encarg \(\) Coeficiente | valor BDI: Valor Geral: | 0,00 50,90 |
| C3449 - ME I MAO DE OBI 12391 | RA PEDREIRO | Unidade H | Coeficiente 0,1800 | valor BDI: Valor BDI: Valor Geral: | 0,00 50,9 Total 4,348 |
| C3449 - MEI MAO DE OBI | RA | Unidade | Encarg \(\) Coeficiente | Preço 24,1600 18,4600 | 70tal 4,348 6,645 |
| C3449 - MEI MAO DE OBI 12391 12543 | RA PEDREIRO | Unidade H | Coeficiente 0,1800 | valor BDI: Valor BDI: Valor Geral: | 70tal 4,348 6,645 |
| C3449 - MEI MAO DE OBI 12391 12543 MATERIAIS | RA PEDREIRO SERVENTE | Unidade H H | Coeficiente 0,1800 0,3600 | Preço 24,1600 18,4600 Total: | Total 4,348 6,645 10,994 |
| C3449 - MEI MAO DE OBI 12391 12543 | RA PEDREIRO | Unidade H | Coeficiente 0,1800 | Preço 24,1600 Total: 15,8600 | Total 4,348 6,645 10,994 |
| C3449 - MEI MAO DE OBI 12391 12543 MATERIAIS 10971 | RA PEDREIRO SERVENTE | Unidade H H | Coeficiente 0,1800 0,3600 | Preço 24,1600 18,4600 Total: | Total 4,348 6,645 10,994 |
| C3449 - MEI MAO DE OBI 12391 12543 MATERIAIS 10971 SERVIÇOS | RA PEDREIRO SERVENTE MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m | Unidade H H | Coeficiente 0,1800 0,3600 1,0000 | Preço 24,1600 18,4600 Total: | Total 4,348 6,645 10,994 15,860 |
| C3449 - MEI MAO DE OBI 12391 12543 MATERIAIS 10971 | RA PEDREIRO SERVENTE | Unidade H H | Coeficiente 0,1800 0,3600 | Preço 24,1600 Total: 15,8600 Total: 631,2933 | Total 4,348: 6,645: 10,994: 15,860: 0,631: |
| C3449 - MEI MAO DE OBI 12391 12543 MATERIAIS 10971 SERVIÇOS | RA PEDREIRO SERVENTE MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m | Unidade H H | Coeficiente 0,1800 0,3600 1,0000 0,0010 | Preço 24,1600 Total: 15,8600 Total: 631,2933 Total: | Total 4,348 6,645 10,994 15,860 0,631 0,631 |
| C3449 - MEI MAO DE OBI 12391 12543 MATERIAIS 10971 SERVIÇOS | RA PEDREIRO SERVENTE MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m | Unidade H H | Coeficiente 0,1800 0,3600 1,0000 0,0010 | Preço 24,1600 Total: 15,8600 Total: 631,2933 Total: al Simples: | Total 4,348 6,645 10,994 15,860 0,631 0,631 27,4 |
| C3449 - MEI MAO DE OBI 12391 12543 MATERIAIS 10971 SERVIÇOS | RA PEDREIRO SERVENTE MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m | Unidade H H | Coeficiente 0,1800 0,3600 1,0000 0,0010 | Preço 24,1600 Total: 15,8600 Total: 631,2933 Total: al Simples: los Sociais; | Total 4,348 6,645 10,994 15,860 0,631 0,631 27,4 |
| C3449 - MEI MAO DE OBI 12391 12543 MATERIAIS 10971 SERVIÇOS | RA PEDREIRO SERVENTE MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m | Unidade H H | Coeficiente 0,1800 0,3600 1,0000 0,0010 | Preço 24,1600 Total: 15,8600 Total: 631,2933 Total: al Simples: | Total 4,348; 6,645; 10,994; 15,860; 0,631; 0,631; 27,4; INCLUSO; 0,06 |
| C3449 - MEI MAO DE OBI 12391 12543 MATERIAIS 10971 SERVIÇOS | RA PEDREIRO SERVENTE MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m | Unidade H H | Coeficiente 0,1800 0,3600 1,0000 Tot Encarg | Preço 24,1600 Total: 15,8600 Total: 631,2933 Total: al Simples: los Sociais; | Total 4,348; 6,645; 10,994; 15,860; 0,631; 0,631; 27,4; INCLUSO; 0,06 |
| C3449 - MEI MAO DE OBI 12391 12543 MATERIAIS 10971 SERVIÇOS C0170 | PEDREIRO SERVENTE MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 | Unidade H H | Coeficiente 0,1800 0,3600 1,0000 Tot Encarg | Preço 24,1600 18,4600 Total: 15,8600 Total: 631,2933 Total: al Simples: ios Sociais: Valor BDI: | Total 4,348 6,645 10,994 15,860 0,631 0,631 27,4 INCLUSO 0,0 |
| C3449 - MEI MAO DE OBI 12391 12543 MATERIAIS 10971 SERVIÇOS C0170 | PEDREIRO SERVENTE MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 | Unidade H H M | Coeficiente 0,1800 0,3600 1,0000 Tot Encarg | Preço 24,1600 18,4600 Total: 15,8600 Total: 631,2933 Total: tal Simples: tos Sociais; Valor Geral: | Total 4,348 6,645 10,994 15,860 0,631 0,631 27,4 INCLUSO 0,0 27,4 |
| C3449 - MEI MAO DE OBI 12391 12543 MATERIAIS 10971 SERVIÇOS C0170 | PEDREIRO SERVENTE MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 IQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M | Unidade H M M | Coeficiente 0,1800 0,3600 1,0000 Tot Encarg | Preço 24,1600 Total: 15,8600 Total: 631,2933 Total: al Simples: los Sociais: Valor BDI: Valor Geral: | Total 4,348 6,645 10,994 15,860 0,631 0,631 27,4 INCLUSO 0,00 27,4 |
| C3449 - MEI MAO DE OBI 12391 12543 MATERIAIS 10971 SERVIÇOS C0170 C0365 - BAN MAO DE OBI 12391 | PEDREIRO SERVENTE MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 IQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M RA PEDREIRO | Unidade H M M3 | Coeficiente 0,1800 0,3600 1,0000 Tot Encarg | Preço 24,1600 Total: 631,2933 Total: 631,2933 Total: 4al Simples: 100 Sociais: 101 Valor BDI: 102 Valor BDI: 103 Valor BDI: 104 Valor BDI: 105 Valor BDI: 106 Valor BDI: 107 Valor BDI: 108 Valor BDI: 109 Valor BDI: | Total 4,348 6,645 10,994 15,860 0,631 0,631 27,4 INCLUSO 0,0 27,4 Total 3,624 |
| C3449 - MEI MAO DE OBI 12391 12543 MATERIAIS 10971 SERVIÇOS C0170 | PEDREIRO SERVENTE MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 IQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M | Unidade H M M | Coeficiente 0,1800 0,3600 1,0000 Tot Encarg | Preço 24,1600 Total: 15,8600 Total: 631,2933 Total: al Simples: los Sociais: Valor BDI: Valor Geral: | INCLUSC 0,0 50,9 Total 4,348 6,645 10,994 15,860 0,631 27,4 INCLUSC 0,0 27,4 Total 3,624 4,615 |
| C3449 - MEI MAO DE OBI 12391 12543 MATERIAIS 10971 SERVIÇOS C0170 C0365 - BAN MAO DE OBI 12391 12543 | PEDREIRO SERVENTE MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 IQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M RA PEDREIRO | Unidade H M M3 | Coeficiente 0,1800 0,3600 1,0000 Tot Encarg | Preço 24,1600 Total: 15,8600 Total: 631,2933 Total: 14 Simples: 15 Sociais: Valor BDI: 7 Preço 24,1600 18,4600 18,4600 18,4600 18,4600 | INCLUSC 0,0 50,9 Total 4,348 6,645 10,994 15,860 0,631 27,4 INCLUSC 0,0 27,4 Total 3,624 4,615 |
| C3449 - MEII MAO DE OBI 12391 12543 MATERIAIS 10971 SERVIÇOS C0170 C0365 - BAN MAO DE OBI 12391 12543 | PEDREIRO SERVENTE MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 IQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M RA PEDREIRO SERVENTE | Unidade H M M3 | Coeficiente 0,1800 0,3600 1,0000 Tot Encarg | Preço 24,1600 Total: 15,8600 Total: 631,2933 Total: 14 Simples: 15 Sociais: Valor BDI: 7 Preço 24,1600 18,4600 18,4600 18,4600 18,4600 | Total 4,348 6,645 10,994 15,860 0,631 0,631 27,4 INCLUSC 0,0 27,4 Total 3,624 4,615 8,239 |
| C3449 - MEI MAO DE OBI 12391 12543 MATERIAIS 10971 SERVIÇOS C0170 C0365 - BAN MAO DE OBI 12391 12543 | PEDREIRO SERVENTE MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 IQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M RA PEDREIRO | Unidade H M M3 | Coeficiente 0,1800 0,3600 1,0000 Tot Encarg Coeficiente 0,1500 0,2500 | Preço 24,1600 Total: 15,8600 Total: 631,2933 Total: 14 Simples: 15 Sociais: 15 Valor Geral: Preço 24,1600 Total: Preço 24,1600 Total: | Total 4,348 6,645 10,994 15,860 0,631 0,631 27,4 INCLUSC 0,0 27,4 Total 3,624 4,615 8,239 |
| C3449 - MEI MAO DE OBI 12391 12543 MATERIAIS 10971 SERVIÇOS C0170 C0365 - BAN MAO DE OBI 12391 12543 MATERIAIS 12544 | PEDREIRO SERVENTE MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 IQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M RA PEDREIRO SERVENTE | Unidade H M M3 | Coeficiente 0,1800 0,3600 1,0000 Tot Encarg Coeficiente 0,1500 0,2500 | Preço 24,1600 Total: 15,8600 Total: 15,8600 Total: 15,8600 Total: 15,8600 Total: 15,8600 Total: 4,1600 Total: 15,8600 Total: 15,8600 Total: 15,8600 Total: 15,8600 Total: 15,8600 Total: 16,8600 Total: 18,4600 Total: 18,4800 T | Total 4,348 6,645 10,994 15,860 0,631 0,631 27,4 INCLUSC 0,0 27,4 Total 3,624 4,615 8,239 |
| C3449 - MEI MAO DE OBI 12391 12543 MATERIAIS 10971 SERVIÇOS C0170 C0365 - BAN MAO DE OBI 12391 12543 MATERIAIS 12544 | PEDREIRO SERVENTE MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 IQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M RA PEDREIRO SERVENTE | Unidade H M M3 | Coeficiente 0,1800 0,3600 1,0000 Tot Encarg Coeficiente 0,1500 0,2500 | Preço 24,1600 Total: 15,8600 Total: 15,8600 Total: 15,8600 Total: 15,8600 Total: 15,8600 Total: 4,1600 Total: 15,8600 Total: 15,8600 Total: 15,8600 Total: 15,8600 Total: 15,8600 Total: 16,8600 Total: 18,4600 Total: 18,4800 T | INCLUSC 0,0 50,9 Total 4,348 6,645 10,994 15,860 0,631 0,631 27,4 INCLUSC 0,0 27,4 Total 3,624 4,615 8,239 4,390 4,390 |
| C3449 - MEII MAO DE OBI 12391 12543 MATERIAIS 10971 SERVIÇOS C0170 C0365 - BAN MAO DE OBI 12391 12543 MATERIAIS 12544 SERVIÇOS | PEDREIRO SERVENTE MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 IQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M RA PEDREIRO SERVENTE FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL) | Unidade H M M M3 | Coeficiente 0,1800 0,3600 1,0000 Tot Encarg Coeficiente 0,1500 0,2500 1,0000 | Preço 24,1600 Total: 4,3900 To | INCLUSC 0,0 50,9 Total 4,348 6,645 10,994 15,860 0,631 0,631 27,4 INCLUSC 0,0 27,4 Total 3,624 4,615 8,239 4,390 4,390 1,318 |
| C3449 - MEII MAO DE OBI 12391 12543 MATERIAIS 10971 SERVIÇOS C0170 C0365 - BAN MAO DE OBI 12391 12543 MATERIAIS 12544 SERVIÇOS C0588 C2784 | PEDREIRO SERVENTE MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 IQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M RA PEDREIRO SERVENTE FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL) CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | Unidade H M M3 | Coeficiente 0,1800 0,3600 1,0000 Tot Encarg 0 Coeficiente 0,1500 0,2500 1,0000 0,2500 0,0150 | Preço 24,1600 Total: 15,8600 Total: 15,2730 48,9190 | INCLUSC 0,0 50,9 Total 4,348 6,645 10,994 15,860 0,631 0,631 27,4 INCLUSC 0,0 27,4 Total 3,624 4,615 8,239 4,390 1,318 0,733 |
| C3449 - MEII MAO DE OBI 12391 12543 MATERIAIS 10971 SERVIÇOS C0170 C0365 - BAN MAO DE OBI 12543 MATERIAIS 12544 SERVIÇOS C0588 | PEDREIRO SERVENTE MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 IQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M RA PEDREIRO SERVENTE FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL) CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL | Unidade H M M3 | Coeficiente 0,1800 0,3600 1,0000 Tot Encarg Coeficiente 0,1500 0,2500 1,0000 | Preço 24,1600 Total: 4,3900 Total: 4,3900 Total: 5,2730 | Total 4,348i 6,6456 10,994 15,860i 0,631: 0,631: 27,4i INCLUSC 0,00 |



Eng Marcelo | Eng Marcelo Teixeira / RNP | RNP 0606943951 / PM Farias Brito | 2024,06.14 11:09:34 | PM Farias Brito | -03'00'



Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

PRODUZIDO (S/TRANSP.)

Total: 16,2542 **Total Simples:** 28,88 Encargos Sociais: INCLUSO Valor BDI: 0,00 Valor Geral: 28,88

| MAO DE O | BRA | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|-----------|---|---------|-------------|-------------|---------|
| 11328 | LADRILHISTA | н | 1,6000 | 24,1600 | 38,6560 |
| 12543 | SERVENTE | н | 1,2500 | | 23,0750 |
| | | | | Total: | 61,7310 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10109 | AREIA MEDIA | МЗ | 0,0182 | 83,5800 | 1,5212 |
| 10441 | CAL HIDRATADA | KG | 2,7300 | 0,9600 | 2,6208 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 2,8000 | 0,7100 | 1,9880 |
| 18623 | PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm | M2 | 1,1000 | 67,3800 | 74,1180 |
| | | | | Total: | 80,2480 |
| | | | Tot | al Simples: | 141,98 |

Encargos Sociais: INCLUSO Valor BDI: 0,00 Valor Geral: 141,98

C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2 EQUIPAMENTOS (CHORARIO) Unidade Coeficiente Preço Total COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP) 1,3846 10724 0,0500 27,6923 H 10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP) Н 0,0100 113,0195 1,1302 Total: 2.5148 MAO DE OBRA 10445 CALCETEIRO H 0,3000 24,1600 7,2480 12543 SERVENTE 11,0760 Н 0,6000 18,4600 Total: 18,3240 MATERIAIS 10111 AREIA VERMELHA МЗ 0,1500 70,0000 10,5000 11600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO) M3 0,1500 113,2500 16,9875 Total: 27,4875 SERVIÇOS C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 M3 0,0430 545,3833 23.4515 Total: 23,4515 **Total Simples:** 71,78 Encargos Sociais: INCLUSO Valor BDI: 0,00 Valor Geral: 71,78

| MAO DE O | BRA | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|-----------|-----------------------------------|---------|-------------|--------------|----------|
| 10121 | ARMADOR/FERREIRO | н | 1,3000 | 24,1600 | 31,4080 |
| 12391 | PEDREIRO | н | 1,3000 | 24,1600 | 31,4080 |
| | | | | Total: | 62,8160 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10876 | COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2" | UN | 0,2000 | 55,7000 | 11,1400 |
| 11950 | TE AÇO GALVANIZADO DE 2' | UN | 0,6000 | 74,0600 | 44,4360 |
| 12171 | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2') | M | 2,7000 | 72,8600 | 196,7220 |
| 16234 | CRUZETA AÇO GALVANIZADO 2" | UN | 0,4000 | 118,2300 | 47,2920 |
| | | | | Total: | 299,5900 |
| | | | Tot | al Simples: | 362,41 |
| | | | Encarg | os Sociais: | INCLUSO |
| | | | | Valor BDI: | 0,00 |
| | | | 1 | /alor Geral: | 362,41 |

C1431 - GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

Unidade Coeficiente

Preço

Total

PM Farias Brito -03'00'

Eng Marcelo | Eng Marcelo Teixeira/ RNP | RNP 0606943951 / 0606943951 / 2024.06.14 11:09:42





Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

| 10706 | CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP) | н | 0,0084 | 181,9407 | 1,5283 |
|--------------------|--|---------------|-----------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| 10780 | TRATOR DE PNEUS (CHP) | н | 0,0009 | 124,7249 | 0,1123 |
| | | | | Total: | 1,6406 |
| MAO DE OB 10037 | AJUDANTE | | | | 972023 |
| 10037 | AJUDANTE | н | 0,2460 | 19,1000 | 4,6986 |
| MATERIAIS | | | | Total: | 4,6986 |
| 11225 | GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA | M2 | 0,9000 | 8,1900 | 7 2710 |
| 12077 | TERRA VEGETAL | M3 | 0,9000 | 136,6900 | 7,3710 |
| 12294 | ÁGUA | M3 | 0,0750 | 5,9700 | 10,2518 |
| 18.0.7 | | IVIO | 0,0430 | Total: | 17,8913 |
| | | | To | tal Simples: | 24,23 |
| | | | | os Sociais: | INCLUSO |
| | | | Littary | Valor BDI: | 0,00 |
| | | | 13 | Valor Geral: | 24,23 |
| | | | | valor Geral. | 24,20 |
| C3451 - LIX | EIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm - UN | | | | |
| MAO DE OB | RA | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 12391 | PEDREIRO | н | 1,5000 | 24,1600 | 36,2400 |
| 12543 | SERVENTE | н | 1,5000 | 18,4600 | 27,6900 |
| | | | | Total: | 63,9300 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10974 | LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35cm | UN | 1,0000 | 281,9500 | 281,9500 |
| | | | | Total: | 281,9500 |
| SERVIÇOS | | | | | |
| C0839 | CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | МЗ | 0,0300 | 487,9540 | 14,6386 |
| C1604 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | МЗ | 0,0300 | 159,0800 | 4,7724 |
| | | | | Total: | 19,4110 |
| | | | | al Simples: | 365,29 |
| | | | Encarg | os Sociais: | INCLUSO |
| | | | | Valor BDI: | 0,00 |
| | | | , | /alor Geral: | 365,29 |
| C2090 - OU | ADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - UN | | | | |
| MAO DE OB | 에서 발생하는 경에 시간 전에 가장 전에 가장 보고 있다. 그런 사람들은 사람들은 사람들은 사람들이 사람들이 가장 함께 가장 되었다. 그런 사람들이 되었다. 그런 사람들은 사람들이 되었다. 그런 사람들은 사람들은 사람들은 사람들이 되었다. 그런 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | Н | 4,8000 | 19,1000 | 91,6800 |
| 12312 | ELETRICISTA | н | 4,8000 | 24,1500 | 115,9200 |
| 0.000 | | | | Total: | 207,6000 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10126 | ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2" | UN | 3,0000 | 1,1500 | 3,4500 |
| 10285 | BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2" | UN | 3,0000 | 1,3500 | 4,0500 |
| 10338 | CABO COBRE NU 25MM2 | M | 2,0000 | 23,7100 | 47,4200 |
| 10355 | CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 | M | 1,0000 | 9,3300 | 9,3300 |
| 10436 | CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM | UN | 1,0000 | 89,8800 | 89,8800 |
| 10551 | CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE | UN | 1,0000 | 444,0700 | 444,0700 |
| 10841 | CONECTOR PARA HASTE TERRA | UN | 1,0000 | 2,8300 | 2,8300 |
| 11071 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2" | M | 1,5000 | 3,6700 | 5,5050 |
| 11243 | HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M | UN | 1,0000 | 131,8700 | 131,8700 |
| 11720 | POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG | UN | 1,0000 | 790,0000 | 790,0000 |
| | | | | Total: | 1.528,4050 |
| | | | Tot | al Simples: | 1.736,01 |
| | | | | os Sociais: | INCLUSO |
| | | | | Valor BDI: | 0,00 |
| | | | | | |
| | | | , | /alor Geral: | 1.736,01 |
| | | | | /alor Geral: | 1.736,01 |
| C4961 - POS | STE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, | , H= 7,00M, F | | /alor Geral: | 1.736,01 |
| | ITOS (CHORARIO) | Unidade | ESO APROXIMA Coeficiente | /alor Geral: ADO 500KG - Preço | 1.736,01 UN Total |
| | | | ESO APROXIMA | ADO 500KG - Preço 169,7613 | 1.736,01 UN Total 169,7613 |
| QUIPAMEN | ITOS (CHORARIO) | Unidade | ESO APROXIMA Coeficiente | /alor Geral: ADO 500KG - Preço | 1.736,01 UN Total |
| EQUIPAMEN | ITOS (CHORARIO) CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) | Unidade | ESO APROXIMA Coeficiente | ADO 500KG - Preço 169,7613 | 1.736,01 UN Total 169,7613 |

Eng Marcelo | Eng Marcelo Teixeira/ RNP 0606943951 / PM | Farias Brito | Farias Brito | -03'00' | Eng Marcelo Teixeira/ RNP 0606943951 / PM | Farias Brito | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' | -03'00' |



Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

| | | | | _ | |
|--------------------|---|--------------|--------------|--------------------|---------|
| MATERIAIS | | | | Total: | 36,920 |
| 19458 | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL | UN | 1,0000 | 707,6700 | 707,670 |
| 10 100 | 300KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 500KG | OIY | 1,0000 | 707,0700 | 707,070 |
| | | | | Total: | 707,670 |
| SERVIÇOS | | | | | |
| C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | M3 | 0,2800 | 502,8881 | 140,808 |
| C1604 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | M3 | 0,2800 | 159,0800 | 44,542 |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | МЗ | 0,3700 | 48,9190 | 18,100 |
| | | | | Total: | 203,451 |
| | | | To | tal Simples: | 1.117,8 |
| | | | Encarg | jos Sociais: | INCLUS |
| | | | | Valor BDI: | 0,0 |
| | | | | Valor Geral: | 1.117,8 |
| C4806 - LUN | NINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA | A MÍNIMA 200 | W E MÁXIMA 2 | 10W - UN | |
| MAO DE OB | RA | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | н | 2,0000 | 19,1000 | 38,200 |
| 12312 | ELETRICISTA | н | 2,0000 | 24,1500 | 48,300 |
| | | | | Total: | 86,500 |
| MATERIAIS | Constant property and the second second | | | | |
| 19121 | LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO POTÊNCIA, MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W | UN | 1,0000 | 690,0000 | 690,000 |
| | | | | Total: | 690,000 |
| | | | Tot | tal Simples: | 776,5 |
| | | | Encarg | os Sociais: | INCLUS |
| | | | | Valor BDI: | 0,0 |
| | | | , | Valor Geral: | 776,5 |
| C1196 - ELE | TRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") - M | | | _ | _ |
| MAO DE OB | | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | н | 0,3000 | 19,1000 | 5,730 |
| 12312 | ELETRICISTA | н | 0,3000 | 24,1500 | 7,245 |
| | | | | Total: | 12,975 |
| MATERIAIS | T. TTTOD. TO DE DIO DIO DIO DIO | | 4 4000 | 4 5700 | F 007 |
| 11075 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" | М | 1,1000 | 4,5700 _ Total: | 5,027 |
| | | | Tot | tal Simples: | 18,0 |
| | | | | os Sociais: | INCLUS |
| | | | | Valor BDI: | 0,0 |
| | | | , | Valor Geral: | 18,0 |
| 00F07 04F | DO ISOLADO DUG TEAV CHIMA M | | | | |
| MAO DE OB | BO ISOLADO PVC 750V 6MM2 - M | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | Н | 0,1300 | 19,1000 | 2,483 |
| 12312 | ELETRICISTA | н | 0,1300 | 24,1500 | 3,139 |
| | | | | Total: | 5,622 |
| MATERIAIS 10358 | CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 | м | 1,0200 | 4,1600 | 4,243 |
| 10336 | CABO ISOLADO PVC 750V OMINIZ | (4) | 1,0200 | Total: | 4.243 |
| | | | Tot | tal Simples: | 9,8 |
| | | | | os Sociais: | INCLUS |
| | | | - | Valor BDI: | 0,0 |
| | | | , | Valor Geral: | 9,8 |
| C1030 - CÉL | ULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W - UN | | | | |
| MAO DE OB | | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | н | 0,8000 | 19,1000 | 15,280 |
| 12312 | ELETRICISTA | н | 0,8000 | 24,1500 | 19,320 |
| | | | | Total: | 34,600 |
| MATERIAIS | CELLIA ECTOELETRICA DAL AMBADA ACADIAL CA CURONTE | 1.054 | 1 0000 | 44,5300 | 44,530 |
| 10502 | CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE | UN | 1,0000 | 44,5300 | 44,530 |
| | | | | | |

Eng Marcelo Teixeira/ RNP 0606943951 / Eng Marcelo Tebeira/ RNP 0606943951 / Farias Brito 2024.06.14 11.09:58 PM Farias Brito -03:00





Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

44,5300 Total: **Total Simples:** 79,13 **Encargos Sociais:** INCLUSO Valor BDI: 0,00 Valor Geral: 79,13

| MAO DE O | BRA | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|-----------|----------------------------------|---------|-------------|-------------|----------|
| 12391 | PEDREIRO | н | 8,0000 | 24,1600 | 193,2800 |
| 12543 | SERVENTE | н | 8,0000 | 18,4600 | 147,6800 |
| | | | | Total: | 340,9600 |
| MATERIAIS | 3 | | | | |
| 10108 | AREIA GROSSA | M3 | 0,1600 | 119,5800 | 19,1328 |
| 10280 | BRITA | мз | 0,0200 | 100,5000 | 2,0100 |
| 10441 | CAL HIDRATADA | KG | 26,9100 | 0,9600 | 25,8336 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 12,0000 | 0,7100 | 8,5200 |
| 11924 | TAMPA PADRÃO COELCE | UN | 1,0000 | 232,9600 | 232,9600 |
| 12081 | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | UN | 70,0000 | 0,5300 | 37,1000 |
| | | | | Total: | 325,5564 |
| | | | Tot | al Simples: | 666,52 |
| | | | Encarg | os Sociais: | INCLUSO |
| | | | | Valor BDI: | 0,00 |
| | | | 1 | alor Geral: | 666,52 |

| MAO DE O | BRA | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|-----------|--------------------|---------|-------------|-------------------|---------|
| 10045 | AJUDANTE DE PINTOR | н | 0,8000 | 19,1000 | 15,2800 |
| 12395 | PINTOR | н | 0,8000 | 24,1600 | 19,3280 |
| | | | | Total: | 34,6080 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10035 | AGUARRÁS MINERAL | L | 0,0300 | 20,2900 | 0,6087 |
| 11100 | ESMALTE SINTETICO | L | 0,1600 | 31,8800 | 5,1008 |
| 11346 | LIXA PARA FERRO | UN | 0,3000 | 2,1400 | 0,6420 |
| 12293 | ZARCÃO | L | 0,1200 | 28,8100 | 3,4572 |
| | | | | Total: | 9,8087 |
| | | | Tot | al Simples: | 44,42 |
| | | | Encarg | Encargos Sociais: | |
| | | | | Valor BDI: | 0,00 |
| | | | 1 | /alor Geral: | 44,42 |

| MAO DE O | BRA | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|----------|----------|---------|-------------|---|---------|
| 12543 | SERVENTE | Н | 0,0750 | 18,4600 | 1,3845 |
| | | | | Total: | 1,3845 |
| | | | Tot | 200 E E E E E E E E E E E E E E E E E E | 1,38 |
| | | | Encargo | os Sociais: | INCLUSO |
| | | | | Valor BDI: | 0,00 |
| | | | 1 | /alor Geral: | 1,38 |

Eng Marcelo | Eng Marcelo Teixeira/ Teixeira/ RNP | Eng Marcelo Teixeira/ RNP 0606943951 / PM Farias Brito 2024.06.14 11:10:05 Farias Brito





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE - BAIRRO NOVA ESPERANÇA E REFROMA DA PRAÇA (CANTEIRO CENTRAL) NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA, NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE.

DATA BASE: MAIO/2024

TABELA SEINFRA CE 028.1 A C/ DESONERAÇÃO

BDI = 27,39%

ENCARGOS: 84,44%

PMP 01 - BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4" - UN (CONF. PROJETO)

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS | UND. | QUANT. | VALORE | S (R\$) |
|--------|--|------|-------------|---------------|----------|
| CODIGO | | UND. | QUANT. | UNIT. | TOTAL |
| | MÃO DE OBRA | | | | |
| 10498 | CARPINTEIRO | Н | 0,80 | 24,16 | 19,33 |
| 11858 | SERRALHEIRO | Н | 0,80 | 24,16 | 19,33 |
| 10046 | AJUDANTE DE SERRALHEIRO | Н | 0,80 | 19,10 | 15,28 |
| | | | TOTAL DE MA | ÃO DE OBRA | 53,94 |
| | MATERIAIS | | | | |
| 10794 | CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2" | UNI | 4,00 | 3,27 | 13,08 |
| 10532 | CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2) | M2 | 0,06 | 294,12 | 17,65 |
| 11589 | PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5x38 | UNI | 10,00 | 0,26 | 2,60 |
| 16681 | PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,25X0,05)m | UND | 4,00 | 182,54 | 730,16 |
| 12163 | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 100MM (4') | М | 4,60 | 167,57 | 770,82 |
| | | | TOTAL D | E MATERIAL | 1.534,31 |
| | SERVIÇOS | | | | |
| C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | МЗ | 0,05 | 54,09 | 2,70 |
| C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | M3 | 0,22 | 502,89 | 110,64 |
| C1279 | ESMALTE DUAS DEMÃOS DE ESQUADRIAS DE FERRO | M2 | 0,23 | 44,42 | 10,22 |
| C2667 | VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA | M2 | 3,50 | 26,04 | 91,14 |
| | | | TOTAL D | E MATERIAL | 214,70 |
| | | | TOTAL | SIMPLES R\$: | 1.802,94 |
| | | | Encar | gos Sociais:: | INCLUSO |
| | | | TOTA | L GERAL R\$: | 1.802,94 |

Eng Marcelo Eng Marcelo Teixeira/ RNP Teixeira/ RNP 0606943951 / PM 0606943951 / Farias Brito

PM Farias Brito 2024.06.14 11:10:12 -03'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE - BAIRRO NOVA ESPERANÇA E REFROMA DA PRAÇA (CANTEIRO CENTRAL) NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA, NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE.

PARECER TÉCNICO

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

| ITEM | PARCELAS | UND | ITEM NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | QNT. PROJETO BÁSICO | UND | PERC. | QUANT. | JUSTIFICATIVA |
|------|---|-----|----------------------------------|---------------------------|-----|--------|--------|---|
| a) | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO | М3 | MOVIMENTO DE TERRA | 230,28 | МЗ | 20,00% | 46,06 | CORRESPONDE 6,04% DO CUSTO FISICO DO ORÇAMENTO, SENDO O ITEM MAIS IMPORTANTE PARA SUSTENTAÇÃO DO PISO. |
| h) | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | M2 | PAVIMENTAÇÃO | 956,09 | M2 | 20,00% | 191,22 | CORRESPONDE 11,79% DO CUSTO FISICO DO ORÇAMENTO, SENDO O ITEM DE MAIOR RELEVANCIA, CRUCIAL PARA O ACAMENTO DOS PISOS EXTERNOS. |
| C) | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | М | PAVIMENTAÇÃO | 1.013,36 | м | 30,00% | 304,01 | CORRESPONDE 7,09% DO CUSTO FISICO DO ORÇAMENTO É O O SEGUNDO ITEM DE MAIOR RELEVANCIA, SENDO MUITO IMPORTANTE PARA O ACABAMENTO DO PISO INTERTRAVADO. |

Marcelo O. Teixeira

ENGENHEIRO CIVIL

RNP 0808943951

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ESTUDO TÉCNICO



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA CAPELA SÃO SEBASTIÃO, NOVA ESPERANÇA NA SEDE DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário são desempenho dos serviços.

> SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA

A placa indicativa nas dimensões (4,00 x 3,00) m – (comprimento x altura), em chapa nº. 18, pintada em esmalte sintético na cor e texto conforme modelo determinado pela CONTRATANTE, sendo montada em moldura de madeira. A placa deverá ser colocada no início do serviço da obra.

RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

A raspagem e limpeza do terreno compreenderão os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores que ocuparem a área delimitada pela projeção da obra, sendo as demais preservadas.

Deverão ser tomadas as providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros por ventura existentes.

Eng Marcelo Teixeira RNP 0606943951 / 2024-06-1411:10:59 PM Farias Brito 03:00'

rias Brito 16.14 11:10:59 Os serviços de roçado e destocamento deverão ser executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou a própria obra.

Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento, bem como o entulho depositado no terreno será removida do canteiro de obras.

Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

A Locação da Obra será efetuada com a utilização de Instrumentos topográficos de precisão, empregando-se Teodolitos e Níveis e materializando os pontos de alinhamento e nivelamento com piquetes de madeira. Deverão ser materializadas de forma definitiva as Referências de Níveis que serão utilizadas durante todo o tempo de execução da OBRA

Conceito

Consiste na locação da obra com o emprego do teodolito e as medidas lineares serão feitas com utilização de trenas de aço ou fibra de vidro.

Recomendações

Todo o perímetro, como também canteiros, passeios, pátio de estacionamento será piquetado normalmente bem como em todos os pontos notáveis.

As medidas de distância serão feitas à trena, segundo a horizontal, para efeito de localização dos piquetes da linha de locação.

Procedimento

Deverão ser aferidas as dimensões, os alinhamentos, os ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local.

A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicaria, para o executante, obrigação de proceder por sua conta e nos prazos contratuais, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito a sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato e o presente Memorial Descritivo.

> MOVIMENTO DE TERRA

ATERRO/REATERRO/CORTECOMPACTADO

Será executada mecânica e manualmente, para obter perfeita conformação. Os cortes e/ou aterros oriundos da modelagem deverão observar os níveis do projeto arquitetônico, feitas as respectivas compensações.

Quando o volume de aterro, da própria obra ou importado, o exigir será espalhado com equipamento mecânico, trator ou retro escavadeira. Para pequenos volumes o aterro será espalhado manualmente e compactado com compactador vibratório. O aterro deverá ser de boa qualidade, tecnicamente recomendado. Quando ocorrer aterro ou escavação em local, com árvores ou mudas plantadas, será imprescindível a consulta à fiscalização, para que sejam tomadas as medidas cabíveis

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) cm, convenientemente molhadas e energicamente apiloadas de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas. O material de aterro deverá apresentar um CBR (Índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%.

O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR - 7182. O controle

tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681. Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

Quando o volume de aterro, da própria obra ou importado, o exigir será espalhado com equipamento mecânico, trator ou retro escavadeira. Para pequenos volumes o aterro será espalhado manualmente e compactado com compactador vibratório. O aterro deverá ser de boa qualidade, tecnicamente recomendado. Quando ocorrer aterro ou escavação em local, com árvores ou mudas plantadas, será imprescindível a consulta à fiscalização, para que sejam tomadas as medidas cabíveis

LASTRO DE PÓ DE BRITA

Será executado Lastro de pó de brita para regularizar a área de execução do intertravado, a mesma deverá ser de materiais orgânicos e ácidos.

O lastro deverá ter uma altura mínima de 0,10 m.

> MURO DE ARRIMO DE PEDRA

Escavações: Após a escavação, o fundo das cavas deverá ser compactado utilizando-se soquetes de 30 a 50 kg e regularizado com a aplicação de um lastro de concreto magro com 5 cm de espessura e largura 10 centímetros maior que a da base do muro de arrimo.

Alvenaria de Pedra: As pedras deverão ser assentadas com argamassa de cimento e areia no traço indicado pelo projeto ou, na falta desta indicação, no traço 1:4, essas pedras serão colocadas lado a lado em camadas horizontais, e umedecidas em toda a largura e comprimento do muro, lançando-se, em seguida, a argamassa sobre a superfície das mesmas, de modo a possibilitar a aderência com a camada subseqüente. Para evitar rachaduras provocadas pelas retrações do muro, pelas variações da temperatura ou por pequenas acomodações do terreno de fundação, recomenda-se colocar juntas verticais ao longo da extensão do mesmo. Estas juntas, distantes entre si de 6 a 10 metros, devem ser colocadas quando da execução do muro, podendo ser em neoprene, borracha ou outro material designado pelas especificações da obra. Deverão ser revestidas posteriormente com asfalto.

REBOCO: Após a cura da alvenaria de pedra (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,5 cm, no traço 1:4. A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferiras desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

CHAPIM: Será colocado chapim pré-moldado para acabamento do muro de arrimo.

PINTURA LÁTEX: As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex externo.

> PAVIMENTAÇÃO

PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.20X1.20)m ESP.= 7cm

Conceito

Execução de lastro de concreto regularizado no traço 1:4:8 (cimento:areia:brita granítica).

Procedimento de execução

O subleito será preparado para evitar a umidade natural do solo. Terá uma permeabilidade tal que a água não suba por capilaridade.

O subleito deverá ser compactado a pelo menos 95% com referencia ao ensaio de compactação de rochas intermediário.

Sobre o subleito será executado o lastro em concreto FCK=13,5 MPa, no traço 1:4:8, com brita. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico (m²).

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO

O piso intertravado com dimensões 10x20cm, deverão ter resistência a compreensão maior ou igual a 35MPA, com espessura 4 cm, na cor cinza natural. O piso em blocos de concreto préfabricados deverá ser assentado sobre terreno nivelado com base de colchão de areia, travados entre

Eng Marcelo Teixeira/ RNP 0606943951 / PM Farias Brito -03'00'



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

si por meio de areia média e pó de pedra. Será utilizado de concreto nas bordas fck 25MPA, nas dimensões de 15x30cm, rejunte em argamassa 1:3,5.

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

O Meio-fio deverá ser de concreto pré-moldado em tamanhos de 1,00x0,30x0,07m e assentados com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:3. (CANTEIROS)

O Meio-fio deverá ser de concreto moldado no local em tamanhos de 1,00x0,30x0,10m, conforme detalhes em plantas. (ENTORNO DA PRAÇA)

Em seguida, com os lados denteados, formam-se os cordões que possibilitem o nivelamento dos ladrilhos, recolhendo-se excesso de argamassa.

Sobre os cordões ainda fresco, serão aplicados os ladrilhos batendo-se, um a um, como no processo normal.

Juntas

As juntas entre os ladrilhos hidráulicos será de 2mm. Junto aos rodapés e em torno dos pilares haverá uma junta de dez milímetros. Essas juntas serão definidas pelo emprego de espaçadores.

A cada 6m ou 36m2, haverá uma junta de dilatação de 10mm.

O rejuntamento será executado com argamassa industrializada.

Corte

Na eventualidade de vir a ser necessário o corte dos ladrilhos, essa operação será executada com cortadores e separadores mecânicos.

PISO PODOTÁTIL

Será aplicado piso tátil em áreas demarcadas em projeto, assentadas com argamassa de cimento e areia.

> PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO

BANCOS

Serão fornecidos bancos de madeira c/ estrutura de ferro (CONFORME PROJETO).

LIXFIRA

Serão colocadas lixeiras em fibra de vidro CAP. =40L E DIAM. = 35CM em locais demarcados em projetos.

GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"

Todos os corrimãos/guarda corpo serão aplicados esmalte sintético nas cores padrão da contratante.

PLANTIO DE GRAMA

O solo será cavoucada e, simultaneamente, serão removidas pedra, tocos e detritos da área a ser plantada.

O terreno será nivelado em um plano situado a 5cm abaixo da pavimentação e ele circundante.

Antes da aplicação da grama, o terreno será umedecido.

O plantio poderá ser efetuado a qualquer hora do dia e durante o ano inteiro, sem necessidade de atentar para a estação.

> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica compreende as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com projeto e normas da COELCE.

Toda a tubulação será em PVC rígido, com uso de luvas, curvas, buchas e arruelas.

Aterramento

Eng Marcelo | Eng Marcelo Telxelra/ RNP | RNP 0606943951 / PM Farlas Brito | 2024,06,14 11:11:23 | PM Farlas Brito | -03'00' |

ato

Será instalado através de hastes COPPERWELD 3/4 X 2.40m,com conectores e cabo de cobre nú25mm².

Alimentação

A alimentação dos quadros de distribuição de luz, será feita com eletroduto de PVC rígido, e cabo singelo com classe de isolamento para 750V, dimensão 10 mm², conforme projeto elétrico.

Quadros de Distribuição

Será utilizado quadro de distribuição p/ poste com contactor, fusível, célula fotoelétrica e disjuntor

Será tripolar, conforme indicação no quadro de carga, rigidamente fixados no quadrocom capacidades para 32A.

Fios e Cabos

Os cabos serão de cobre, com isolamento para 750 volt, de 6,0mm.

Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas emendas dentro dos eletrodutos.

Eletrodutos e Conexões:

Serão de PVC rígido de rosca, bitolas determinadas em projeto, com a utilização de luvas e curvas do mesmo material, não se admitindo confecção de curvas a fogo.

Caixa de Passagem em alvenaria 40 x 40 x 60 cm

As Caixas será construída em alvenaria de tijolo comum maciço, ½ vez , nas dimensões internas de (40 x 40)cm e profundidade de 60 cm, conforme indicado em projeto, revestida internamente com argamassa de 1:3 (cimento e areia grossa) sobre lastro de Brita nº.02 ou 03, com espessura de 20 cm e tampa de concreto armado com espessura de 5 cm.

Serão fornecidos postes de concreto, H=7.0m p/02 luminárias de led,

> DIVERSOS

PINTURA

O perímetro do meio-fio pré-moldado e as paredes laterais serão pintados nas cores padrão da contratante.

LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as pavimentações deverão ser abundante e cuidadosamente lavadas, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

> Eng Marcelo Teixeira/RNP Farias Brito

Eng Marcelo Teixeira/ RNP 0606943951 / PM 0606943951 / PM 2024.06.14 11:11:30 Farias Brito -03'00'

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

ORIFTO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo REFORMA DE PRACA CENTRAL NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os servicos objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário são desempenho dos servicos.

SERVIÇOS PRELIMINARES

RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Será retirado o meio fio granítico existente para implantação da obra.

RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA

Será necessário a retirada de pavimentação para iniciar a construção do canteiro central.

LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

A Locação da Obra será efetuada com a utilização de Instrumentos topográficos de precisão, empregando-se Teodolitos e Níveis e materializando os pontos de alinhamento e nivelamento com piquetes de madeira. Deverão ser materializadas de forma definitiva as Referências de Níveis que serão utilizadas durante todo o tempo de execução da OBRA

Eng Marcelo Teixeira/RNP 0606943951 / Farias Brito 2024.06.14 11:11:38 PM Farias Brito -03'00'

Eng Marcelo Teixeira/ RNP 0606943951 / PM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63,185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

Conceito

Consiste na locação da obra com o emprego do teodolito e as medidas lineares serão feitas com utilização de trenas de aço ou fibra de vidro.

Recomendações

Todo o perímetro, como também canteiros, passeios, pátio de estacionamento será piquetado normalmente bem como em todos os pontos notáveis.

As medidas de distância serão feitas à trena, segundo a horizontal, para efeito de localização dos piquetes da linha de locação.

Procedimento

Deverão ser aferidas as dimensões, os alinhamentos, os ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local.

A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicaria, para o executante, obrigação de proceder por sua conta e nos prazos contratuais, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito a sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato e o presente Memorial Descritivo.

> MOVIMENTO DE TERRA

LASTRO DE PÓ DE BRITA

Será executado Lastro de pó de brita para regularizar a área de execução do intertravado, a mesma deverá ser de materiais orgânicos e ácidos.

O lastro deverá ter uma altura mínima de 0,10 m.

PAVIMENTAÇÃO

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO

O piso intertravado com dimensões 10x20cm, deverão ter resistência a compreensão maior ou igual a 35MPA, com espessura 4 cm, na cor cinza natural. O piso em blocos de concreto préfabricados deverá ser assentado sobre terreno nivelado com base de colchão de areia, travados entre si por meio de areia média e pó de pedra. Será utilizado de concreto nas bordas fck 25MPA, nas dimensões de 15x30cm, rejunte em argamassa 1:3,5.

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

O Meio-fio deverá ser de concreto pré-moldado em tamanhos de 1,00x0,30x0,07m e assentados com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:3. (CANTEIROS)

Em seguida, com os lados denteados, formam-se os cordões que possibilitem o nivelamento dos ladrilhos, recolhendo-se excesso de argamassa.

Sobre os cordões ainda fresco, serão aplicados os ladrilhos batendo-se, um a um, como no processo normal.

Juntas

As juntas entre os ladrilhos hidráulicos será de 2mm. Junto aos rodapés e em torno dos pilares haverá uma junta de dez milímetros. Essas juntas serão definidas pelo emprego de espaçadores.

A cada 6m ou 36m2, haverá uma junta de dilatação de 10mm. O rejuntamento será executado com argamassa industrializada.

Corte

Na eventualidade de vir a ser necessário o corte dos ladrilhos, essa operação será executada com cortadores e separadores mecânicos.

Eng Marcelo Teixeira/ RNP 0606943951 /

Eng Marcelo Telxeira/ RNP 0606943951 / PM Farias Brito 2024.06.14 11:11:47

PM Farias Brito -03'00'

of the same

> PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO

BANCOS

Serão fornecidos bancos de madeira c/ estrutura de ferro (CONFORME PROJETO).

> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica compreende as instalações de luz e força. As instalações elétricas serão executadas de acordo com projeto e normas da COELCE. Toda a tubulação será em PVC rígido, com uso de luvas, curvas, buchas e arruelas.

Aterramento

Será instalado através de hastes COPPERWELD 3/4 X 2.40m,com conectores e cabo de cobre nú25mm².

Alimentação

A alimentação dos quadros de distribuição de luz, será feita com eletroduto de PVC rígido, e cabo singelo com classe de isolamento para 750V, dimensão 10 mm², conforme projeto elétrico.

Quadros de Distribuição

Será utilizado quadro de distribuição p/ poste com contactor, fusível, célula fotoelétrica e disjuntor

Disjuntores

Será tripolar, conforme indicação no quadro de carga, rigidamente fixados no quadrocom capacidades para 32A.

Fios e Cabos

Os cabos serão de cobre, com isolamento para 750 volt, de 6,0mm.

Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas emendas dentro dos eletrodutos.

Eletrodutos e Conexões:

Serão de PVC rígido de rosca, bitolas determinadas em projeto, com a utilização de luvas e curvas do mesmo material, não se admitindo confecção de curvas a fogo.

Caixa de Passagem em alvenaria 40 x 40 x 60 cm

As Caixas será construída em alvenaria de tijolo comum maciço, $\frac{1}{2}$ vez , nas dimensões internas de (40 x 40)cm e profundidade de 60 cm, conforme indicado em projeto, revestida internamente com argamassa de 1:3 (cimento e areia grossa) sobre lastro de Brita nº.02 ou 03, com espessura de 20 cm e tampa de concreto armado com espessura de 5 cm.

Postes

Serão fornecidos postes de concreto, H=7.0m p/02 luminárias de led,

> DIVERSOS

PINTURA

O perímetro do meio-fio pré-moldado e as paredes laterais serão pintados nas cores padrão da contratante.

LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Eng Marcelo
Teixeira/ RNP
600649371 / 798 Auto 11/11/56-0200
PM Farias Brito

Just 1



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

Todas as pavimentações deverão ser abundante e cuidadosamente lavadas, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

Eng Marcelo Teixeira/ RNP 0606943951 / PM PM Farias Brito PM Farias Brito 2024.06.14 11:12:02 -03'00'

de la companya della companya della companya de la companya della companya della





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE
OBRA: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE.
LOCAIS: SEDE E NO DISTRITO DE CARIUTABA NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE

| <u>ITEM</u> | <u>DESCRIÇÃO</u> | QUANT. | <u>UND</u> |
|-------------|---|----------------|----------------|
| 1.0 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 4,00 | MÊS |
| 2.0 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | | |
| | ÁREA DA PLACA = (4,00 x 3,00)M | 12,00 | M² |
| 3.0 | CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA CAPELA SÃO SEBASTIÃO, NOVA ESPERANÇA NA SEDE NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE | | |
| 3.1 | SERVICOS PRELIMINARES | | |
| 3.1.1 | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO RASPAGEM = ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO (PLANTA BAIXA 2/4) | 541,14 | M2 |
| 3.1.2 | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO LOCAÇÃO = RASPAGEM | 541,14 | M2 |
| 3.2 | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 3.2.1 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO | | |
| | ATERRO = AREA DO QUADRO DE CUBAÇÃO (PLANTA DE TOPOGRAFIA) | 230,28 | M3 |
| 3.2.2 | CORTE MANUAL EM TERRA CORTE = AREA DO QUADRO DE CUBAÇÃO (PLANTA DE TOPOGRAFIA) | 1,75 | мз |
| 3.2.3 | LASTRO DE PÓ DE PEDRA | | |
| | LAS = ALH x HM | 100 65 | |
| | AIN = ÁREA INTERTRAVADO = (CALCULADA PELO AUTOCARD- CONFORME PLANTA BAIXA 2/4) HM = ALTURA MÉDIA | 409,65 0,10 | M2 M |
| | LASTRO DE BRITA = | 40,97 | M3 |
| 3.3 | MURO DE ARRIMO | | |
| 3.3.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m ESV. = (PM x L x H) | | |
| | BALDRAME DO MURO DE ARRIMO = (49,59 x 1,00 X 0,50)M | 24,80 | M3 |
| | TOTAL = | 24,80 | M3 |
| 3.3.2 | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | | |
| | ABAL = BALDRAME DO MURO DE ARRIMO 01 = (29,18 x 1,00)M | 17,51 | M2 |
| | ABAL = BALDRAME DO MURO DE ARRIMO 02 = (20,41 x 1,00)M | 20,41 | M2 |
| | LARGURA DA PAREDE | 0,50 | M |
| 222 | TOTAL DE ALVENARIA DE PEDRA = | 18,96 | M3 |
| 3.3.3 | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO CPM = PMAP x LC | | |
| | PMAP = PERIMETRO DA MURETA EM ALVENARIA DE PEDRA = | 49,59 | m |
| | LC = LARGURA DO CHAPIM - | 0,60 | m |
| | CPM = CHAPIM PRÉ-MOLDADO = | 29,75 | m ² |
| 3.3.4 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP=2,5 mm | | |
| | AE01 = ELEVAÇÃO MURO 01 = (10,77 x 2,80)+ (18,41 x 2,00)M | 66,98 | M2 |
| | AE02 = ELEVAÇÃO MURO 02 = (20,41 x 2,00)M | 40,82 | M2 |
| | TOTAL DE REBOCO = (REBOCO EM UMA FACE DO MURO DE ARRIMO) | 107,80 | M2 |
| 3,3.5 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA LATEX = REBOCO | 107,80 | M2 |
| 3.4 | PAVIMENTAÇÃO | 107,00 | 1412 |
| 3.4.1 | PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.20X1.20)m ESP.= 7cm PISO CIMENTADO =RAMPAS +ESCADAS - (8,80+2,20+5,61)M2 | 16,61 | M2 |
| 3.4.2 | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA PISO INTERTRAVADO = (CONFORME PLANTA BAIXA 2/4) | 409,65 | М2 |
| 3.4.3 | MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO | | |
| | MEIO FIO CANTEIROS= (1,50+1,50+6,00+6,00)M x 03 UND BANQUETA' MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 45,00 | M |
| 3.4.4 | MEIO FIO PRAÇA =(12,71+2,00+15,12+2,55+15,12) | 47,50 | M |
| 3.4.5 | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) PLANTA ACESSIBILIDADE = (53,40 x 0,30)M + (0,60x0,60)m x 19 | 22,86 | M² |
| 3.5 | PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO | | |
| 3.5.1 | BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO (CONFORME PROJETO) TOTAL DE BANCOS = | 12,00 | UND |
| | | | |

Eng. Civil Marcelo
Teixeira - Prefeitura Teixeira - Prefeitura
Municipal Farias
Brito
Assinado de forma digital
por Eng. Civil Marcelo
Teixeira - Prefeitura
Municipal Farias Brito
Dados: 2024,05.17
08:52:27-03'00'





, . ·

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

| 3.5.2 | GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" GUARDA CORPO = (20,41+29,18)M | 49,59 | М |
|----------------|--|-------------------------|----------|
| 3.5.3 | GRAMA EM PLACAS INCLUSIVE CONSERVAÇÃO CANTEIROS = (9,00+9,00+9,00+33,79)M2 | 60,79 | M2 |
| 3.5.4 | LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm TOTAL = | 4,00 | UND |
| 3.6 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 3.6,1 | QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO | 1,00 | UND |
| 3.6.2 | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 500KG | 4,00 | UN |
| 3.6.3 | LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W | 8,00 | UN |
| 3.6.4 | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") | 88,71 | M |
| 3.6.5 | CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 | 203,82 | M |
| 3.6.6 | CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W | 4,00 | UND |
| 3.6.7 | CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE | 4,00 | UN |
| 3.7 | DIVERSOS | | |
| 3.7.1 | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO GUARDA CORPO = (20,41+29,18)M x 1,10M | 54,55 | M2 |
| 3.7.2 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | | |
| | LIMPEZA = A ÁREA DE RASPAGEM | 541,14 | M2 |
| 4.0 | REFORMA DE PRAÇA CENTRAL NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE | | |
| 4.1 | SERVICOS PRELIMINARES | | |
| 4.1.1 | RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA | | 122 |
| | ITEM DA TABELA DE QUANTIDADES | 760,00 | M |
| 4.1.2 | RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA ITEM DA TABELA DE QUANTIDADES | 190,00 | M2 |
| 79.04 | Characteristic States and Antonio Antonio (Salarian Salarian Salar | 190,00 | 1112 |
| 4.2 | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 4.2.1 | LASTRO DE PÓ DE PEDRA | 75,51 | M2 |
| | ÁREA DO CANTEIRO 01 | 207.46 | M2 |
| | ÁREA DO CANTEIRO 02 ÁREA DO CANTEIRO 03 | 78,53 | M2 |
| | ÁREA DO CANTEIRO 04 | 14,32 | M2 |
| | ÁREA DO CANTEIRO 05 | 47,24 | M2 |
| | ÁREA DO CANTEIRO 06 | 123,39 | M2 |
| | HM = ALTURA MÉDIA | 0,10 | M |
| | LASTRO DE PÓ DE BRITA = | 54,65 | M3 |
| 4.3 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 4.3.1 | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | | |
| | ÁREA DO CANTEIRO 01 | 75,51 | M2 |
| | ÁREA DO CANTEIRO 02 | 207,46 | M2 |
| | ÁREA DO CANTEIRO 03 | 78,53 | M2 |
| | AREA DO CANTEIRO 04 | 14,31 | M2 |
| | ÁREA DO CANTEIRO 05 | 47,24 | M2 |
| | ÁREA DO CANTEIRO 06 | 123,39 546,44 | M2 M2 |
| | AREA INTERTRAVADO = | 340,44 | 1412 |
| 4.3.2 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | 105 17 | 16 |
| | CANTEIRO 01 CANTEIRO 02 | 105,17 383,75 | M M |
| | CANTEIRO 03 | 144,68 | M |
| | CANTEIRO 04 | 29,82 | M |
| | CANTEIRO 05 | 83,72 | M |
| | CANTEIRO 06 | 218,72 | M |
| | MEIO FIO CANTEIRO= | 965,86 | M |
| 4.3.3 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | | |
| | ITEM DA TABELA DE QUANTIDADES | 1,91 | M2 |
| 4.4 | PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO | | |
| 4.4.1 | BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO (CONFORME PROJETO) | 27.00 | UND |
| | TOTAL DE BANCOS = | 27,00 | UND |
| 4.5 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | * ** |
| 4.5.1 | QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO | 2,00 | UND |
| 4.5.2 | POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 500KG | 28,00 | UN |
| 4.5.3 | LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W | 56,00 504,83 | M |
| 4.5.4 | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 | 1.505,26 | M |
| 4.5.5 4.5.6 | CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA, ATÉ 1000W | 28,00 | UND |
| 4.3.0 | The state of the s | 20.00 | |

Eng. Civil Marcelo
Teixeira - Prefeitura
Municipal Farias
Brito

Assinado de forma digital
por Eng. Civil Marcelo
Teixeira - Prefeitura
Municipal Farias Brito
Dados: 2024.05.17
08:52-43 -03'00'





FARIAS BRITO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com

4.5.7 CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE 28,00

UN

4.6 DIVERSOS

4.6.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

LIMPEZA = AT

733,89 M2

Eng. Civil Marcelo
Teixeira - Prefeitura
Municipal Farias
Brito
Assinado de forma digital
por Eng. Civil Marcelo
Teixeira - Prefeitura
Municipal Farias Brito
Dados 202405.17
08:52:55-03:00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000 E-mail: seinfra_fb@hotmail.com

OBJETO: DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA – SEDE. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE VERIFICAÇÃO.

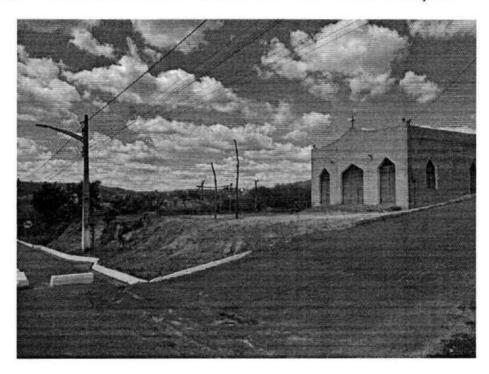


Foto 01 - Local de Construção da Praça.

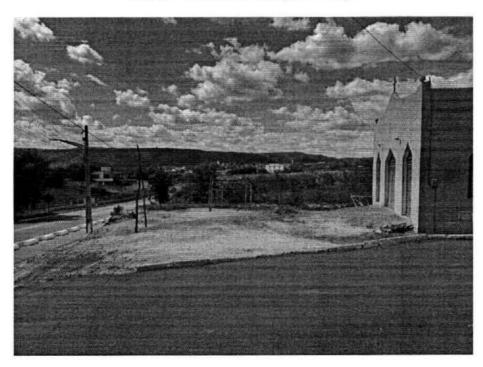


Foto 02 - Local de Construção da Praça.

Eng. Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura Teixeira - Prefeitura Municipal Farias Brito Dados: 2024.05.17

Assinado de forma digital por Eng. Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura 09:14:18 -03'00"





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63,185-000

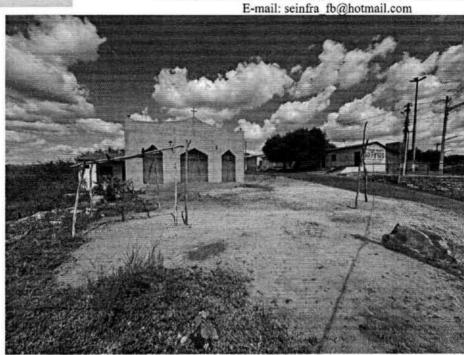


Foto 03 - Local de Construção da Praça.

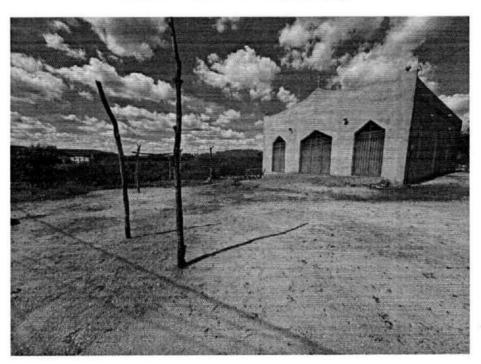


Foto 04 - Local de Construção da Praça.

Eng. Civil Marcelo Teixeira digital por Eng. Civil
Marcelo Teixeira -- Prefeitura Municipal Farias Farias Brito Brito

Assinado de forma Prefeitura Municipal Dados: 2024.05.17 09:15:30 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000

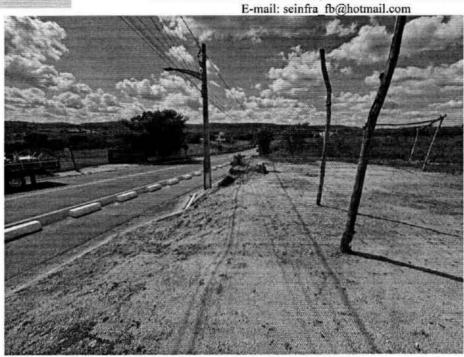


Foto 05 - Local de Construção da Praça.

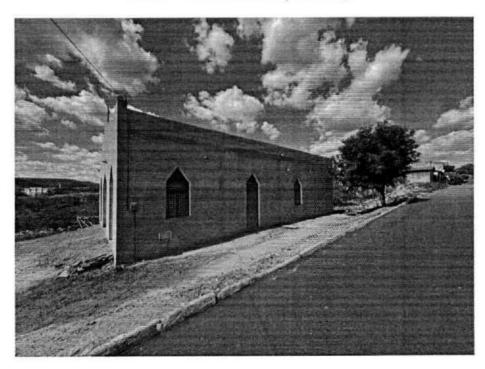


Foto 06 - Local de Construção da Praça.

Eng. Civil Marcelo Teixeira Marcelo Teixeira - Prefeitura Municipal Farias Farias Brito
Dados: 2024.05.17 Brito

Assinado de forma digital por Eng. Civil Prefeitura Municipal 09:15:44 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000 E-mail: seinfra_fb@hotmail.com



Foto 07 - Local de Construção da Praça.

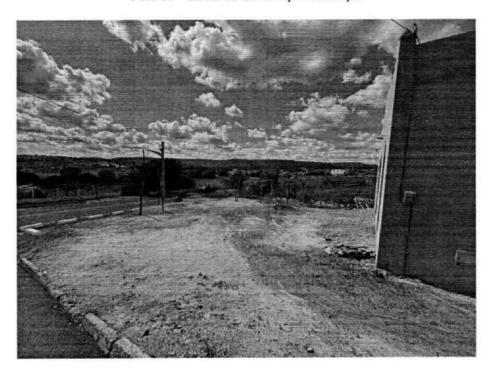


Foto 08 - Local de Construção da Praça.

Eng. Civil
Assinado de form
digital por Eng. Ci
Marcelo Teixeira
Assinado de form
digital por Eng. Ci
Marcelo Teixeira Prefeitura
Prefeitura Municis

- Prefeitura Prefeitura Municipal Farias Brito Dados: 2024
Brito 9:16:01-03

Assinado de forma digital por Eng. Civil Marcelo Teixeira -Prefeitura Municipal Farias Brito Dados: 2024.05.17 09:16:01 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000 E-mail: seinfra fb@hotmail.com

OBJETO: DESCRIÇÃO:

PRAÇA CENTRAL DO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE VERIFICAÇÃO.



Foto 01



Foto 02

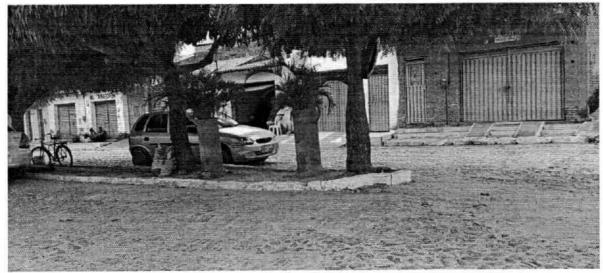


Foto 03

Teixeira - Prefeitura Teixeira - Prefeitura Municipal Farias Brito

Eng. Civil Marcelo Assinado de forma digital Municipal Farias Brito Dados: 2024.05.17 09:16:14 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000 E-mail: seinfra_fb@hotmail.com

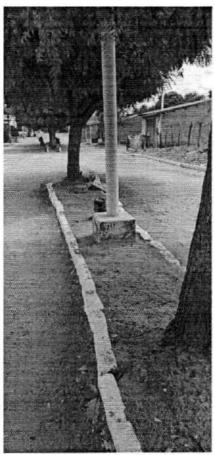


Foto 04



Foto 05



Foto 06

Municipal Farias Brito

Eng. Civil Marcelo Assinado de forma digital por Eng. Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura Teixeira - Prefeitura Municipal Farias Brito Dados: 2024.05.17 09:16:27 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000 E-mail: seinfra_fb@hotmail.com



Foto 07



Foto 08.

Eng. Civil Marcelo Teixeira digital por Eng. Civil Marcelo Teixeira -- Prefeitura Municipal Farias Farias Brito
Dados: 2024.05.17 Brito

Assinado de forma Prefeitura Municipal 09:16:39 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000 E-mail: seinfra_fb@hotmail.com

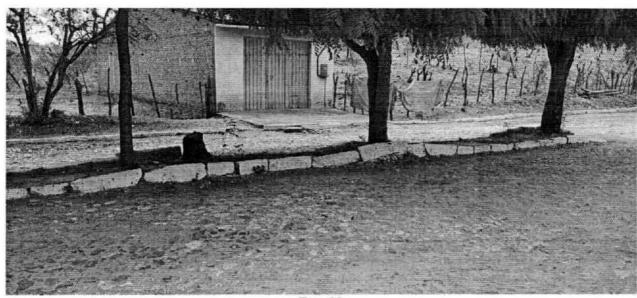


Foto 09



Foto 10

Eng. Civil Marcelo Teixeira -Prefeitura Municipal Farias Brito

Assinado de forma digital por Eng. Civil Marcelo Teixeira -Prefeitura Municipal Farias Brito Dados: 2024.05,17 09:16:51 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000 E-mail: seinfra_fb@hotmail.com

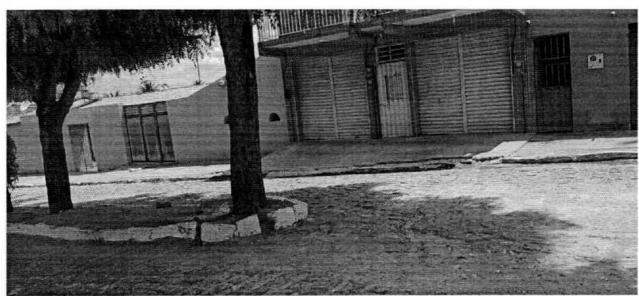


Foto 11

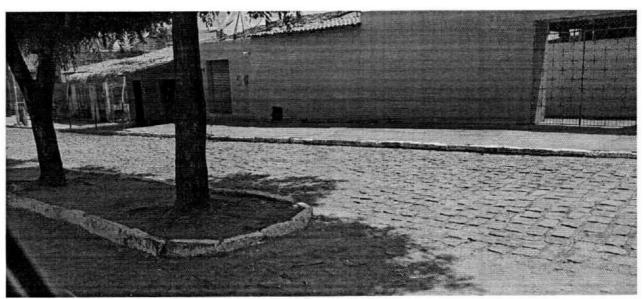


Foto 12

Eng. Civil Marcelo Assinado de forma digital Peixeira - Por Eng. Civil Marcelo

Prefeitura Municipal Farias

Brito

Assinado de forma digital por Eng. Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura Municipal Farias Brito Dados: 2024.05.17 09:17:04 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000 E-mail: seinfra_fb@hotmail.com



Foto 13

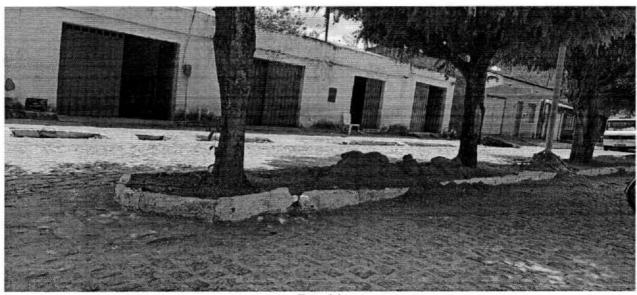


Foto 14

Eng. Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura Municipal Farias Brito

Assinado de forma digital por Eng. Civil Marcelo Teixeira -Prefeitura Municipal Farias Brito Dados: 2024.05.17 09:17:15 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000 E-mail: seinfra fb@hotmail.com



Foto 15

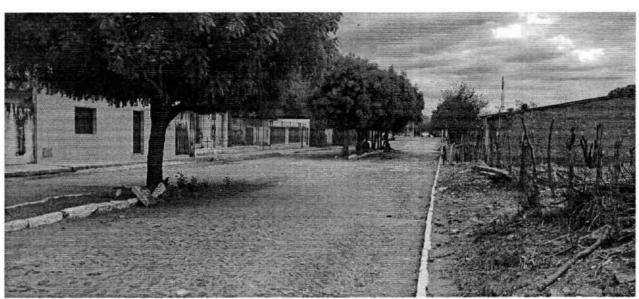


Foto 16

Eng. Civil

Brito

Marcelo Teixeira
- Prefeitura
- Prefeitura
- Profesitura
-

FARIAS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000 E-mail: seinfra fb@hotmail.com



Foto 17



Foto 18

Eng. Civil Marcelo Teixeira digital poi Eng. C. - Prefeitura Municipal Farias Brito

Assinado de forma digital por Eng. Civil Prefeitura Municipal Farias Brito Dados: 2024.05.17 09:17:40 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000 E-mail: seinfra_fb@hotmail.com

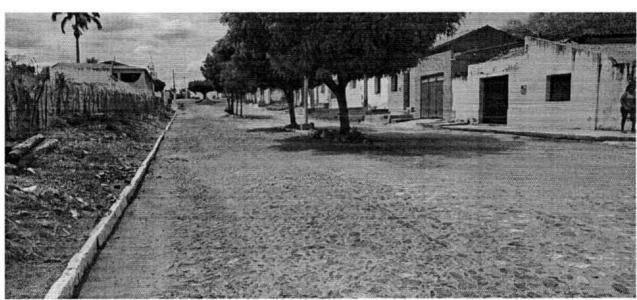


Foto 19



Foto 20

Eng. Civil Marcelo Teixeira - digital por Eng. Ci. Prefeitura Municipal Farias Brito

Assinado de forma digital por Eng. Civil Prefeitura Municipal Farias Brito Dados: 2024.05.17 09:17:51 -03'00'



FARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, 87 - CENTRO - CEP: 63.185-000 E-mail: seinfra fb@hotmail.com



Foto 21

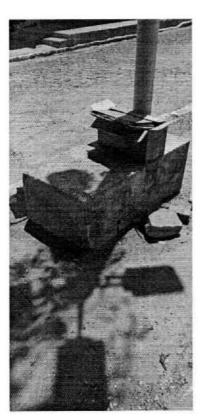


Foto 23

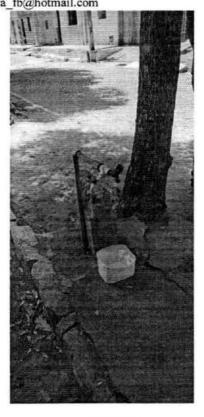


Foto 22

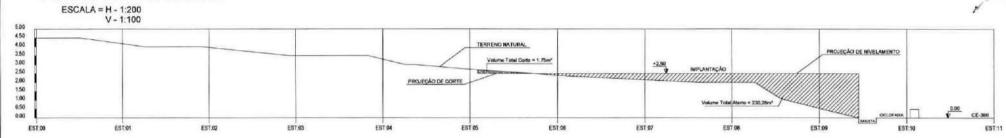


Foto 24.

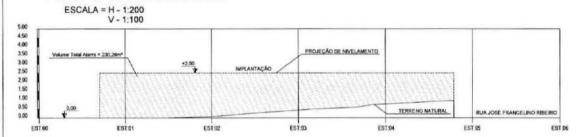
Erig. Civil Marcelo
Teixeira - Prefeitura
Municipal Farias Brito
Assinado de forma digital por
Eng. Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura Municipal Farias Brito
Obdox 2024.05.17 09:18:05
-03'00'



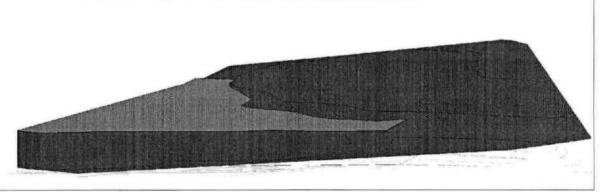
PERFIL LONGITUDINAL



PERFIL TRANSVERSAL



TOPOGRAFIA 3D



QUADRO DE CUBAÇÃO

| ÁLCULO DE VOLUMES DE ATERRO: | | | | |
|------------------------------|-----------|------------|-------------|-------------|
| ESTACA | DISTÂNCIA | SEÇÃO (M2) | VOLUME (M3) | VOLUME ACUM |
| EST:00 | 0,00 | 4,7126 | | |
| EST:01 | 5,00 | 15,8447 | 51,393 | 51,393 |
| EST:02 | 5,00 | 13,3434 | 72,970 | 124,364 |
| EST:03 | 5,00 | 10,7422 | 60,214 | 184,578 |
| EST:04 | 5,00 | 7,5386 | 45,702 | 230,280 |

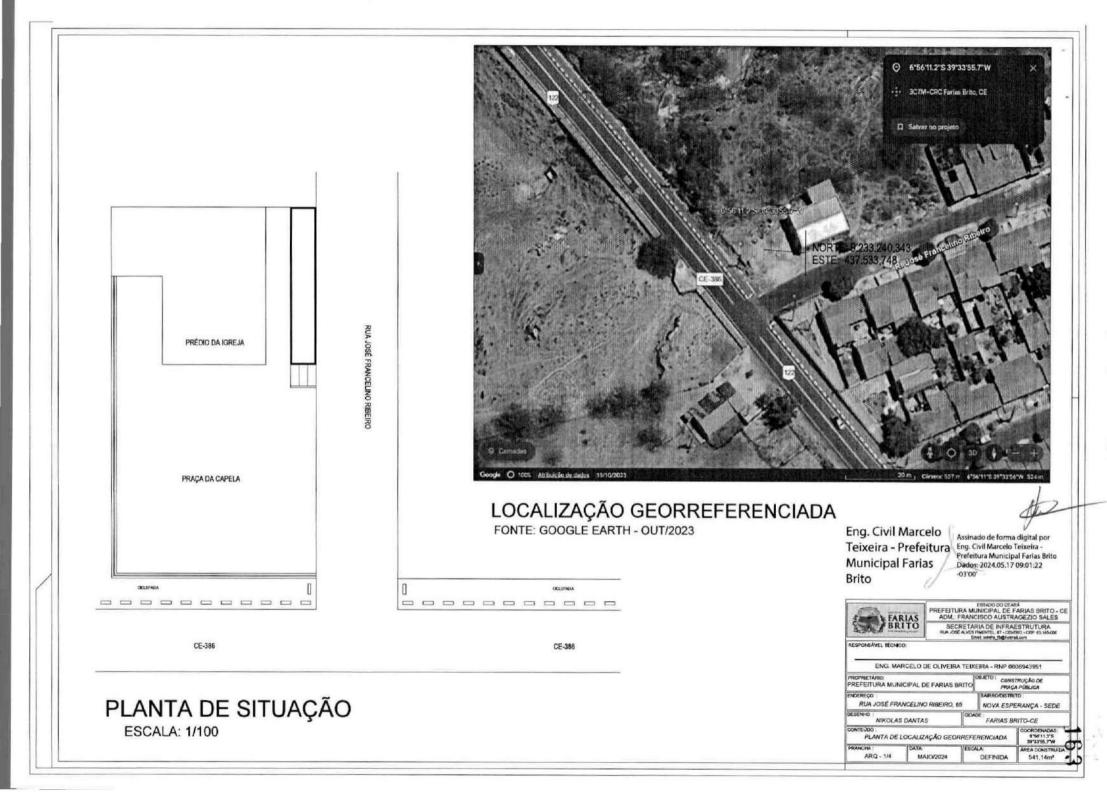
| CÁLCULO DE VOLUMES DE CORTE: | | | | | |
|------------------------------|-----------|------------|-------------|--------------|--|
| ESTACA | DISTÂNCIA | SEÇÃO (M2) | VOLUME (M3) | VOLUME ACUM. | |
| EST:05 | 0,00 | 0,1782 | | | |
| EST:06 | 5,00 | 0,5217 | 1,750 | 1,750 | |

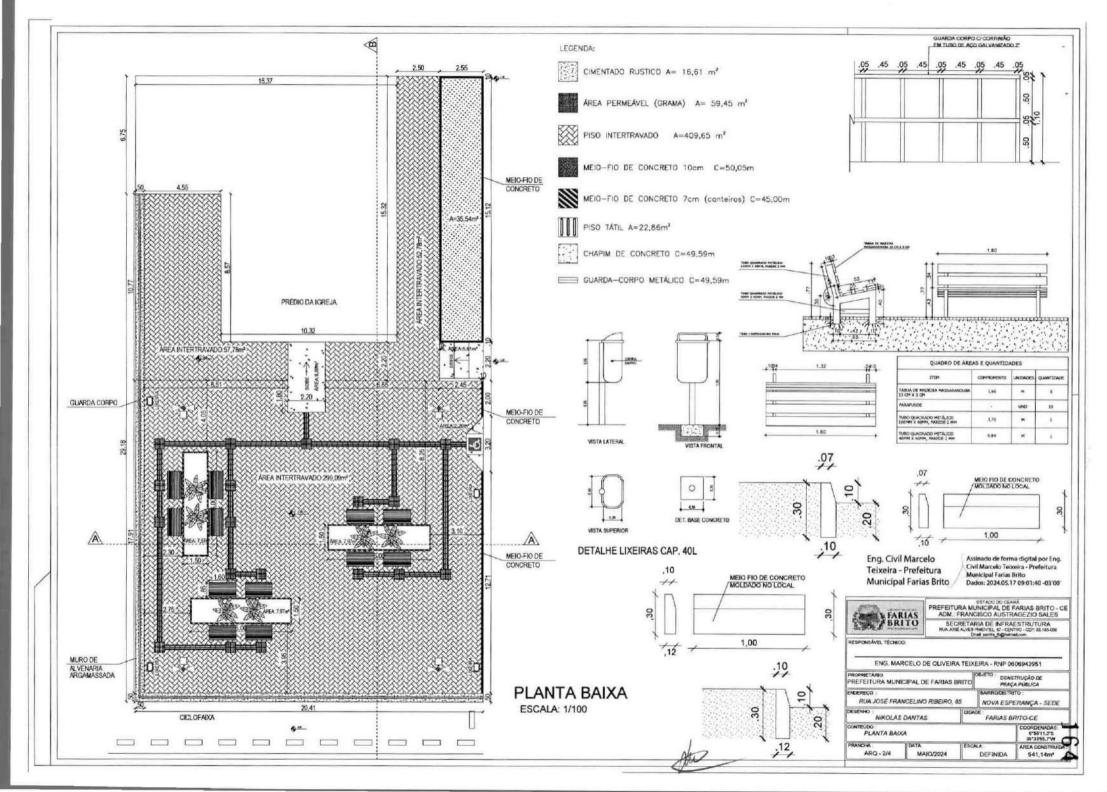
Eng. Civil Marcelo Teixeira Marcelo Teixeira - Prefeitura Municipal Farias Brito

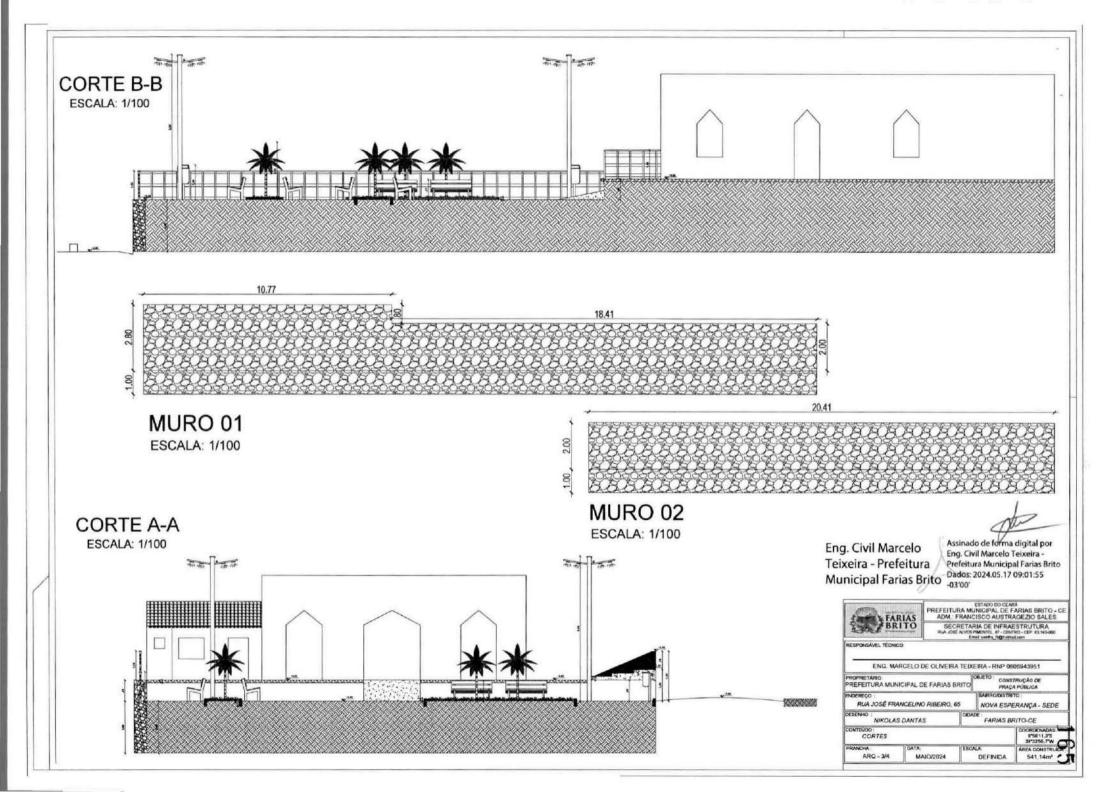
Assinado de forma digital por Eng. Civil Prefeitura Municipal Farias Brito Dados: 2024.05.17 09:00:59 -03'00'

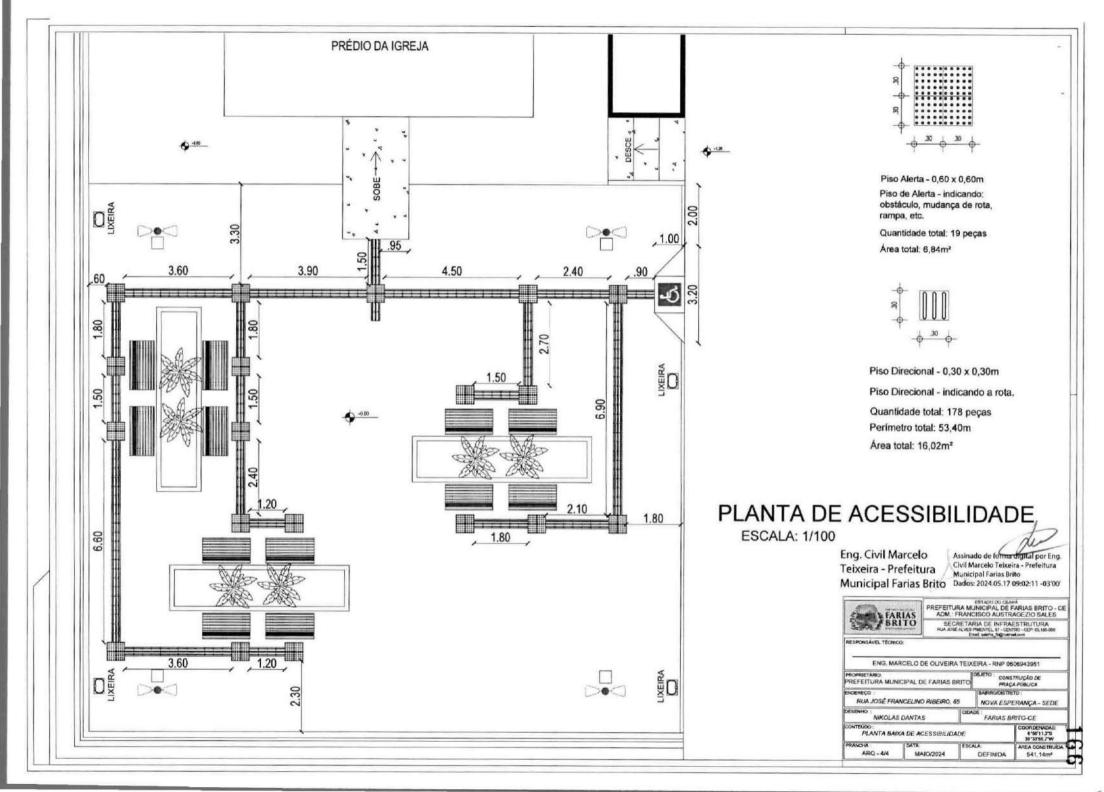


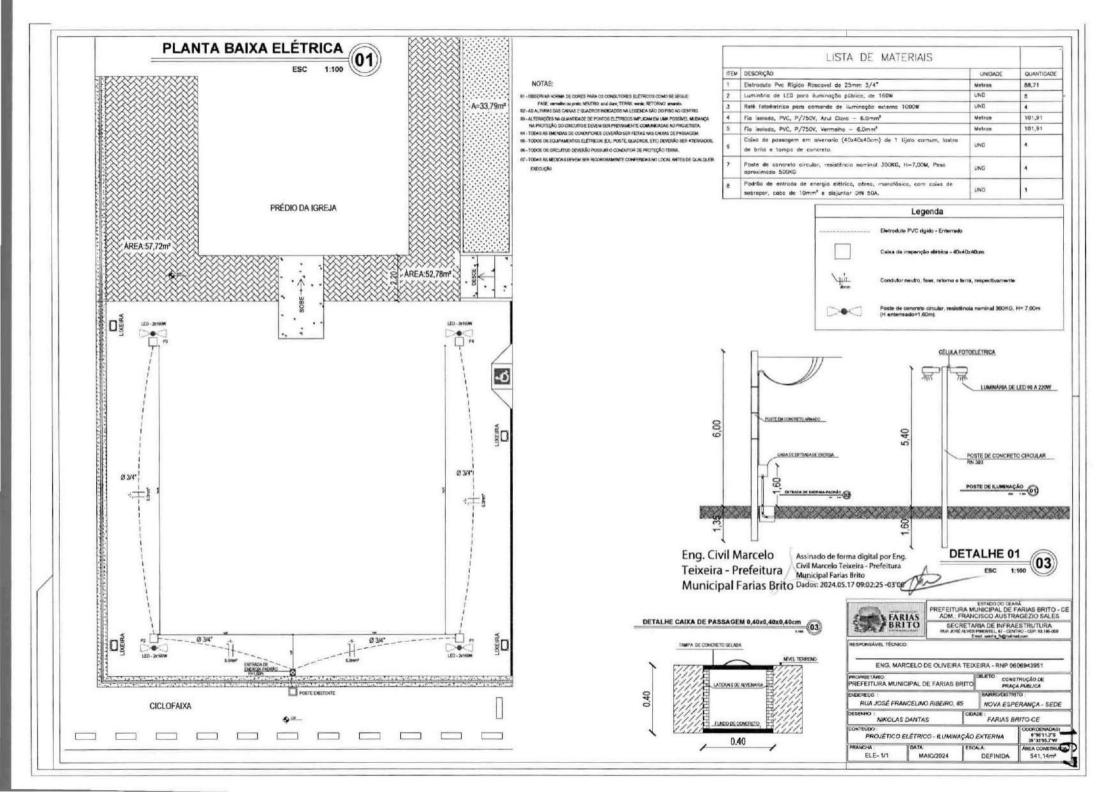
| 0,5217 | 1,750 | | 1,750 | | | |
|-------------------------------------|-----------------|--|---|--|--|--|
| FARI | PREFEITU ADM.: | IRA MUNICIF | DOCEARĂ PAL DE FARIAS BRITO - C AUSTRAGEZIO SALES | | | |
| () FARIY | O SEC | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSÉ ALVES PIMENTEL, ET - CENTRO - CEP 63 185-660 Ernel sents, figurenel cent | | | | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO | | | | | | |
| ENG, MARC | ELO DE OLIVEIR | A TEIXEIRA | RNP 0606943951 | | | |
| PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIP | PAL DE FARIAS E | RITO | CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA | | | |
| ENDEREÇO : RUA JOSÉ FRANC | ELINO RIBEIRO, | | BARROCISTRETO: NOVA ESPERANÇA - SEDE | | | |
| NIKOLAS DA | ANTAS | CHOADE : | RIAS BRITO-CE | | | |
| CONTEUDO: PERFIL LONGIT | UDINAL E TOPO | GRAFIA | COORDENADAS: 6'56'11.3'S 38'33'55.7'W | | | |
| TOP-1/1 | MAIO/2024 | ESCALA: DEF | INIDA S41,14m² | | | |

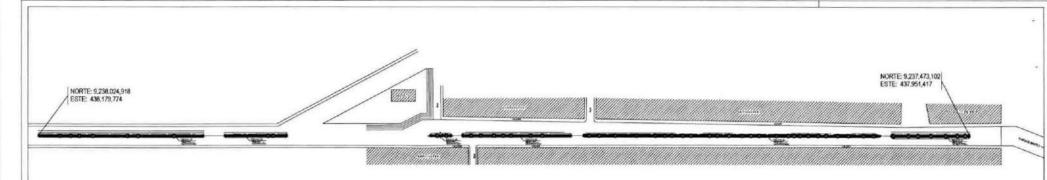












PLANTA BAIXA

ESCALA 1:1000



LEGENDA E QUANTITATIVO Meio-Fio de Concreto - Perímetro Total: 965,86m Piso Tipo Tijolinho Intertravado - Área Total: 546,46m² Piso em Pedra Tosca - Área Total: 1,91m² Árvores Existentes - Porte Pequeno - Hmédia = 3,50m - 51 Unidades. Bancos de Madeira - C=1.60m H=0,77m L= 0.74 - 27 Unidades. Conjunto Poste+Padrão de Entrada+Instalações de Energia Elétrica -Conjunto Poste de Concreto Circular, Resistência Nominal 300KG, H= 7,00m. (Henterrado=1,60m), Com 2 Luminárias Tipo Pétala - 28 Unidades Caixa de Passagem Életrica Enterrada de Alvenaria 40x40x40cm -28 Unidades.

Eng. Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura Prefeitura Municipal Farias Municipal Farias Brito

Dados: 2024.05.17 09:02:56

Assinado de forma digital por

LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA

FONTE: GOOGLE EARTH - JUN/2019

| 100 | STATE OF THE PARTY. | STREET, STREET |
|------|--|----------------|
| 120 | THE STATE OF THE S | COLUMN TO |
| 2 | MARKET A | RIAS |
| 2.5 | # B | RITO |
| - 32 | Profession in the | med to project |

FREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM.: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606943951

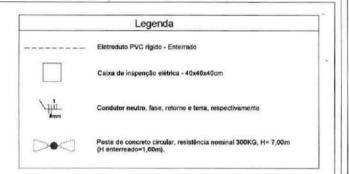
REFORMA DA FRAÇA CENTRAL DE NOVA BETÂMA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

RUA MANOEL NERI DE OLIVEIRA DISTRITO DE NOVA BETÂNIA

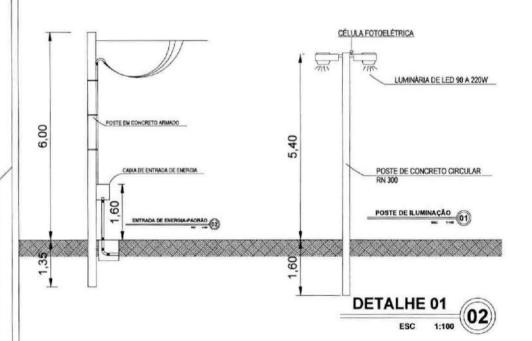
NIKOLAS DANTAS FARIAS BRITO-CE

000RDENADAS: 6'63'63.3'E 30'33'41,9'W PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA AREA CONSTRU DEFINIDA

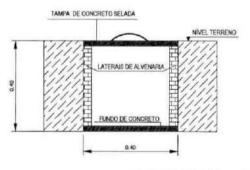
| | LISTA DE MATERIAIS | | |
|------|--|---------|------------|
| ITEM | DESCRÇÃO | UNICADE | QUANTIDADE |
| 1 | Eletroduto Pvc Rigida Roscover de 25mm 3/4" | Metros | 504,83 |
| 2 | Luminária de LED para iluminoção pública, de 90 a 220% | UND | 56 |
| 3 | Reil fotafistrico para comando de l'uminaçõe externo 1000W | UND | 28 |
| 4 | Fig Isolate, PVC, P/750V, Azul Clare - 6.0mm* | Metros | 752,63 |
| 5 | Fia isolade, PVC, P/750V, Vermelhe - 6.0mm! | Metros | 752,83 |
| 6 | Caixa de possegem en elvenoria (40x40x40xm) de 1 tijele comum, lostro de brito e tompo de concreto. | UNB | 28 |
| 7 | Poste de cancreto circular, revistêncio nominsi 30090, H=7,00M, Paso gorosimoso 30040 | UND | 28 |
| 8 | Padrão de entrada de energia elétrica, aérea, manofésica, com ceixe de sobregiar, coba de 10mm² e disjuntor DN 50A. | una | 2 |







CAIXA DE PASSAGEM 40x40x40cm



DETALHE 02

PLANTA BAIXA ELÉTRICA

ILUMINAÇÃO-TRECHO 01

Eng. Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura Prefeitura Municipal Farias **Municipal Farias** Brito

Assinado de forma digital por Eng. Civil Marcelo Teixeira -Dados: 2024.05.17 09:03:12

01

-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RIA JOSE ALVES MAENTIE, 87 - CENTRO - CEPT ST. 185-600 Crist Menta_Segment.com

ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606943951

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS ERITO RUA MANDEL NERI DE OLIVEIRA

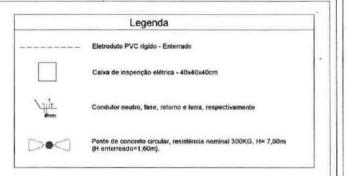
REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DE NOVA BETÂMA DISTRITO DE NOVA BETÂNIA

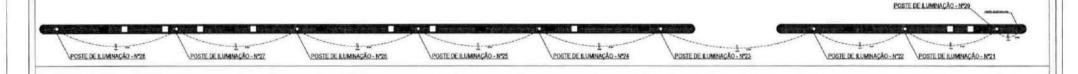
NIKOLAS DANTAS

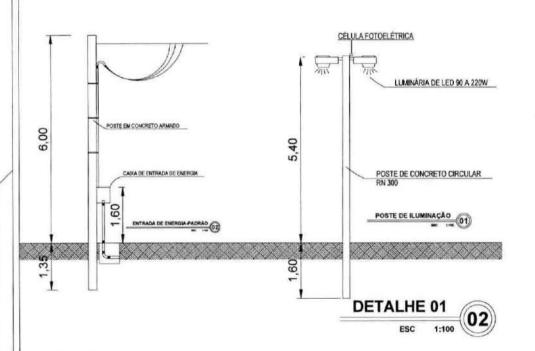
FARIAS BRITO-CE

PROJETICO ELÉTRICO - ILUMINAÇÃO - TRECHOS 81 A 04 96.23.41°A.8. AREA CONSTRU MAIO/2024 DEFINIDA 733,88m²

| | LISTA DE MATERIAIS | | |
|-----|---|---------|------------|
| пем | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1 | Eletrodulo Pvc Rigida Roscovel de 25mm 3/4" | Metros | 504.83 |
| 2 | Luminérie de LED peru lluminação público, de 90 e 220W | UND | 56 |
| 3 | Relé l'atalitetrico para comando de lluminaçõe externa 1000W | UND | 28 |
| 4 | Fie Isolete, PVC, P/750V, Azul Clare - 6.0mm* | Metros | 752,83 |
| 5 | Fie leciode, PVC, P/750N, Vermetro - 6.0mm* | Metros | 752,83 |
| 6 | Colso de posagon em alvenorio (40x40x40cm) de 1 tijele comum, lastro de trille e isimpo de concreto. | UND | 28 |
| 7 | Poste de concreto circular, resistência nominal 300KG, Hw7,00W, Pesa oproximado 500KG | UND | 28 |
| a | Podrão de entrada de energia elétrica, altrea, monetásica, com celas de sobrepor, cabo de 10mm² e disjuntor DIN SOA. | UND | 2 |

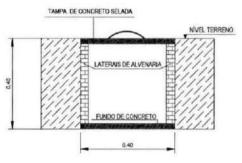






PLANTA BAIXA ELÉTRICA ILUMINAÇÃO-TRECHO 02

CAIXA DE PASSAGEM 40x40x40cm



Assinado de forma digital Eng. Civil Marcelo por Eng. Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura Teixeira - Prefeitura Municipal Farias Brito Municipal Farias Dados: 2024.05.17 Brito 09:03:28 -03'00'

> PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM. FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ILIA JOSÉ ALVES PIAGENTEL, ET - CENTRO - CEP- EL 181-000 En el sentre 100 normalismo

ENG. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606943951

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DE NOVA BETÂNIA RUA MANDEL NERI DE OLIVEIRA

AIRROVOISTRITO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA

NIKOLAS DANTAS

FARIAS BRITO-CE PROJETICO ELETRICO - ILUMINAÇÃO - TRECHOS 05 E 06 6°5353.3°5 38°33'41.0°W

AREA CONSTRUIC ELE- 2/2 MAIO/2024 DEFINIDA 733,68m²

DETALHE 02

5 - DE CHATRIMES, UNDE PICAMÁRIA MENETAÇÃO EXECTEMÍS. DEVERÃO TEM INO TETRA, LOS MIDE LANGUARA INTERNA, MEDICA APARTIS DO ESO DA AMADAS OU UNIGETAÇÃO ORDE ELS MISA 7 - CONFERENT TODAS AS MEDICAS NO LOCAL.

PLANTA BAIXA EXISTENTE

ESCALA 1:1000



LOCALIZAÇÃO GEORREFÉRENCIADA FONTE GOOGLE EARTH - JUNGOTII



Eng. Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura Teixeira - Prefeitura Municipal Farias

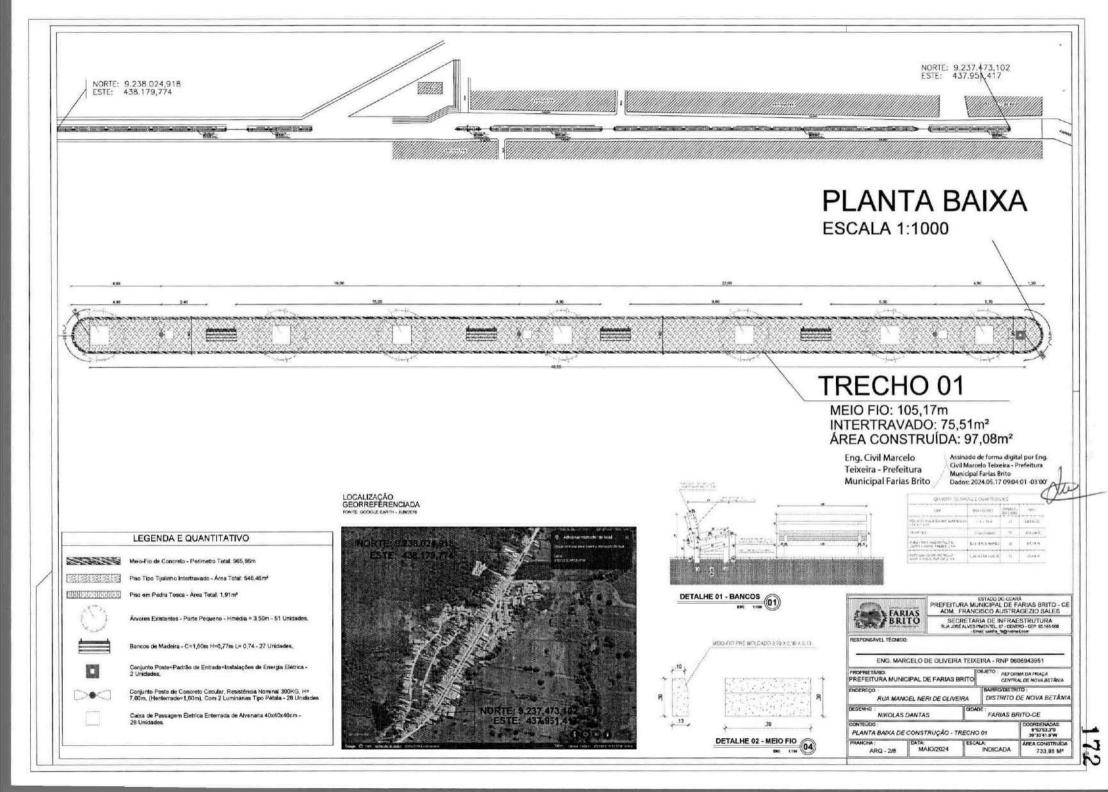
Assinado de forma digital por Eng. Civil Marcelo Municipal Farias Brito Dados: 2024.05.17 09:03:45 -03'00'

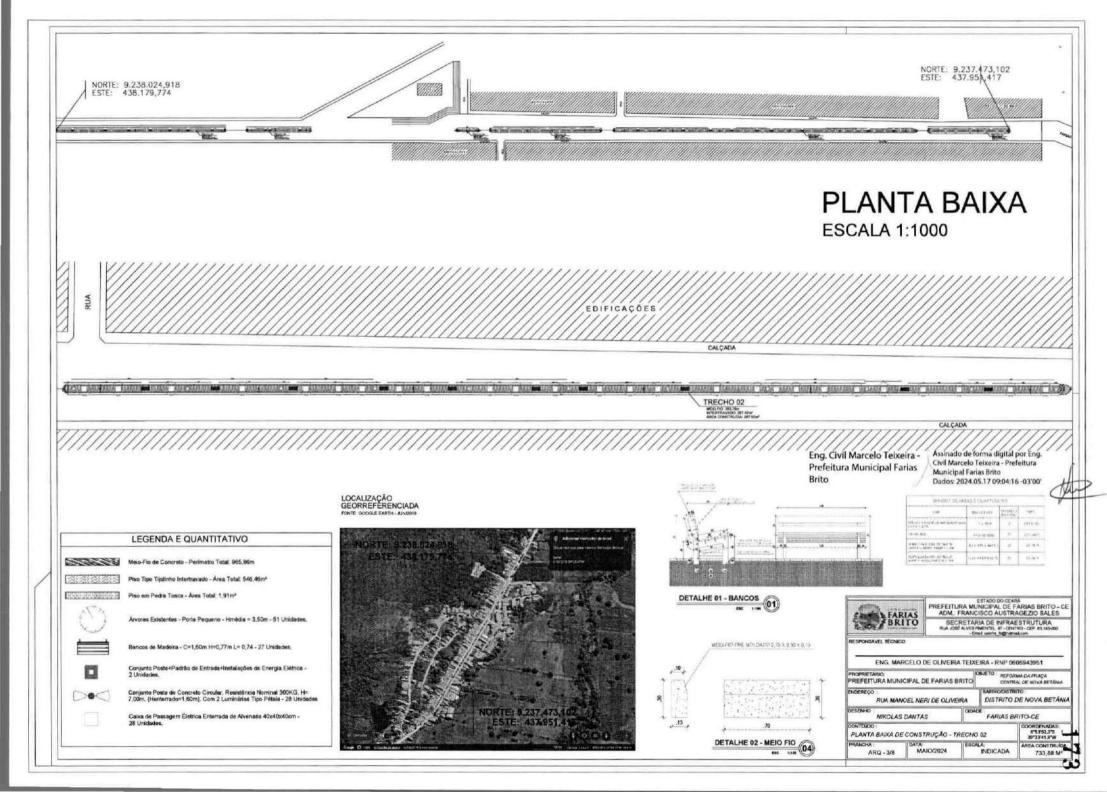
1. A VEDETAÇÃO A SER MANTEA DEVE SERUE A OLAMIENCE DE ARVERES QUE ESTÃO REPRESENDADA NA PLANTA BYLA, SEM DOMO A SILA LICAÇÃO, TAÇENDO A SESSIVADA DE TEORAL

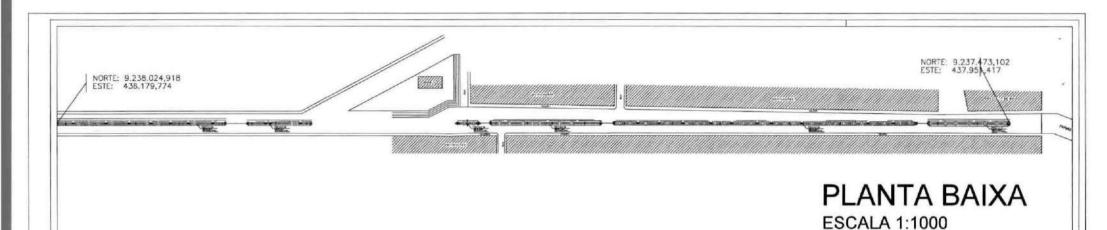


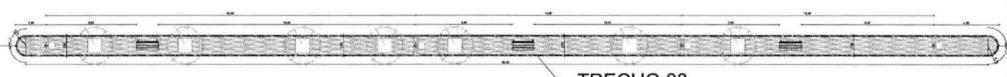
DISTRITO DE NOVA BETÂNIA VITOR MICHEL

PLANTA BAIXA EXISTENTE 6°53'53,3°5 30°33'41,9'W MAIO/2024 733,88 M²









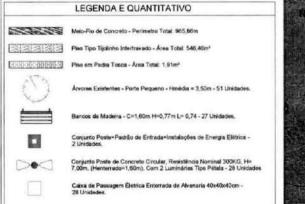
TRECHO 03

MEIO FIO: 144,69m INTERTRAVADO: 78,53m2 ÁREA CONSTRUÍDA: 104,98m²

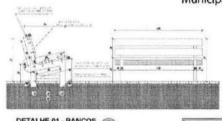
> Eng. Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura

Assinado de forma digital por Eng. Civil Marcelo Teixeira -Prefeitura Municipal Farias Brito Municipal Farias Brito Oddos: 2024.05.17 09:04:32

LOCALIZAÇÃO GEORREFÉRENCIADA











PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RIA XXIII ALVES PROVIDEL 67 - CENTRO - CEP. ES 1911-000 - Erait centra Dignostrations

ENG. MARCELO DE CLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606943951

PROPRIETARIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO RUA MANGEL NERI DE OLIVEIRA

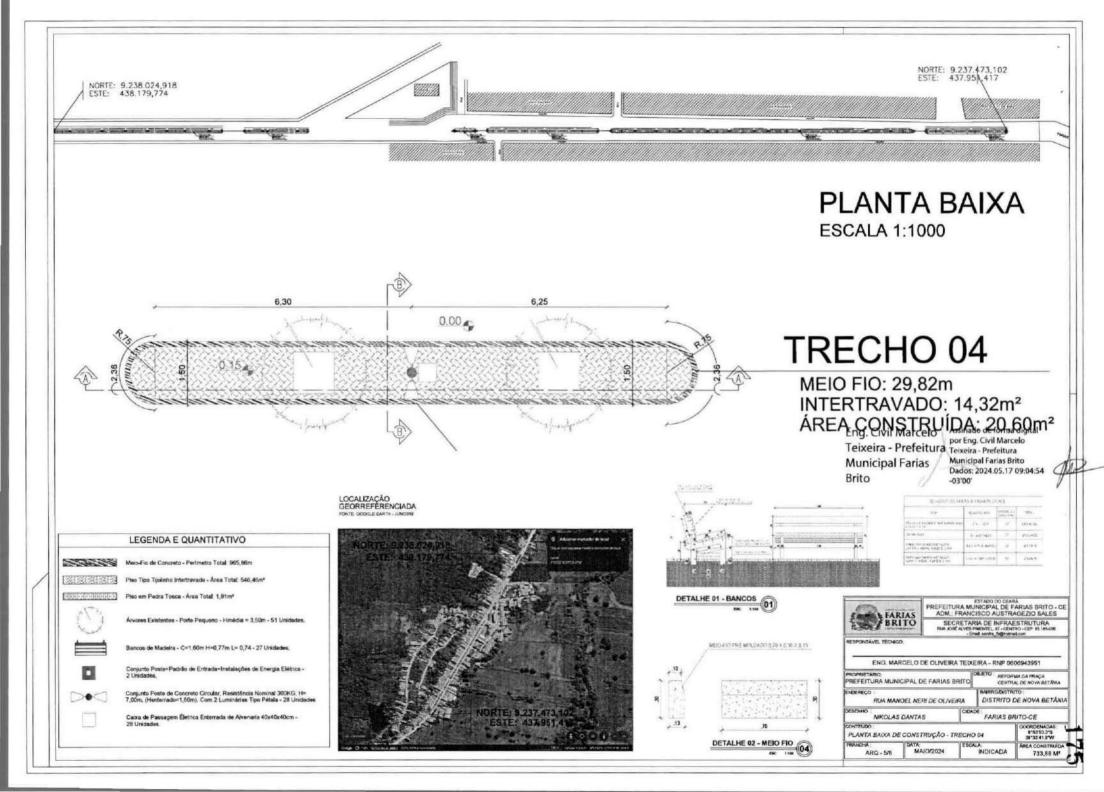
DISTRITO DE NOVA BETÂNIA

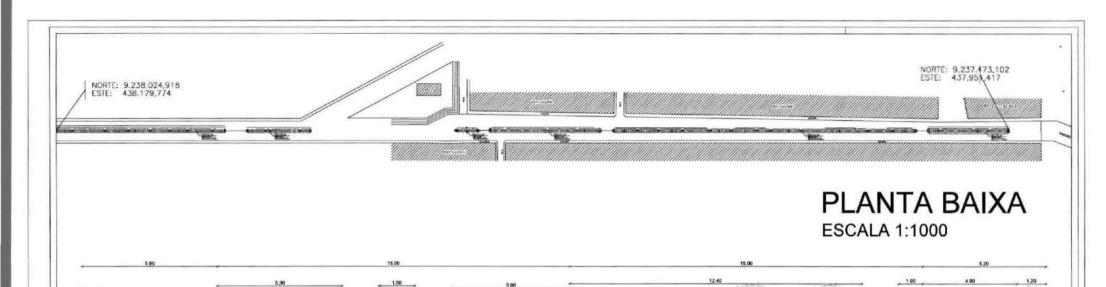
REPORMA DA PRAÇA CENTRAL DE NOVA BETÂMA

NIKOLAS DANTAS

FARIAS BRITO-CE 9'83 53.3'S 39'33'41.9'W

PLANTA BAIXA DE CONSTRUÇÃO - TRECHO 63 INDICADA MAIO/2024 ARQ - 4/8 733,88 M²





TRECHO 05

MEIO FIO: 83,71m INTERTRAVADO: 47,24m2 ÁREA CONSTRUÍDA: 61,02m²

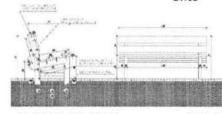
Eng. Civil Marcelo Teixeira - Prefeitura Assinado de forma digital por Eng **Municipal Farias** Brito

Assinado de forma digital por Eng. Municipal Farias Brito Dados: 2024.05.17 09:05:10 -03'00'

LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA

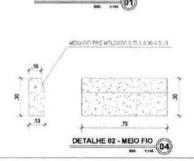






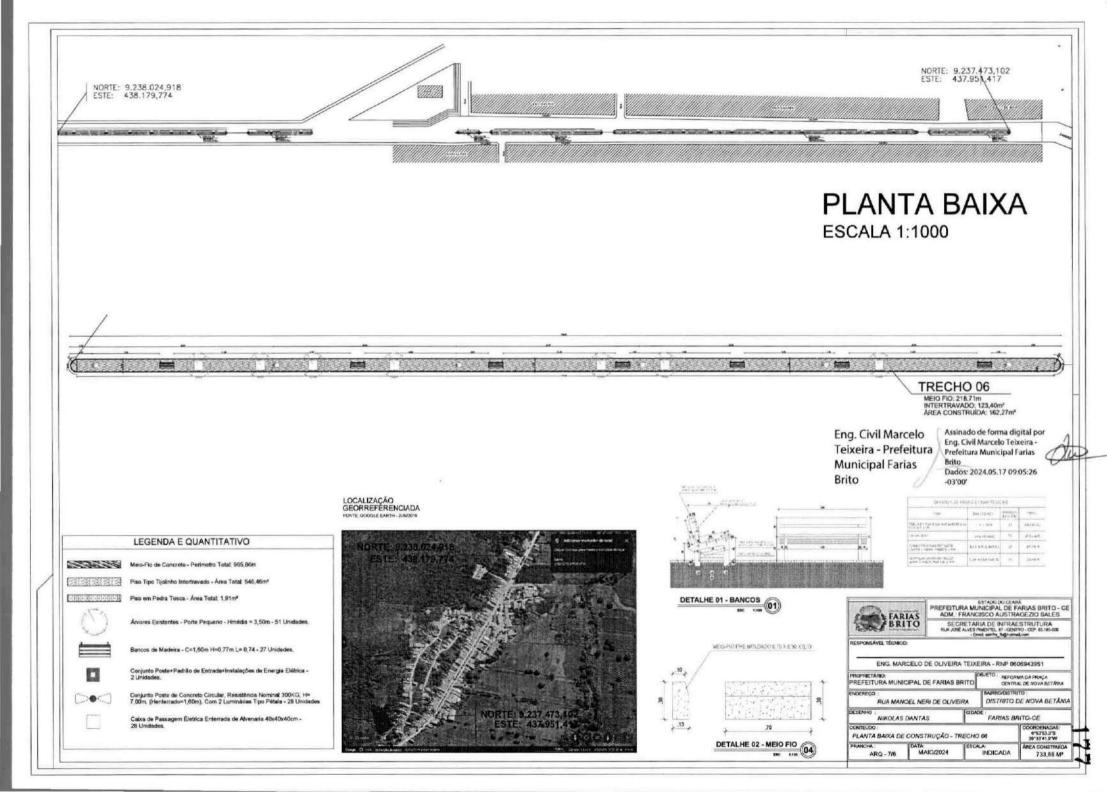
| | HE | \$543 E 685 | gratedire. | 1963 |
|------------|--|-----------------|------------|----------|
| | White the section is not seen that a | 71×90 | 4 | sarado |
| | (4/4/43) | ELECTRIC. | - 6 | mak |
| | 190 TAVIOLITE NEG | Section America | 0 | 21.7414 |
| All Street | Transplantation of Machine Country (Machine Country Country (Machine Count | Ton experience | 39 | 31.09.07 |
| | | | | |
| | PREFEITURA | ESTADOS | | |

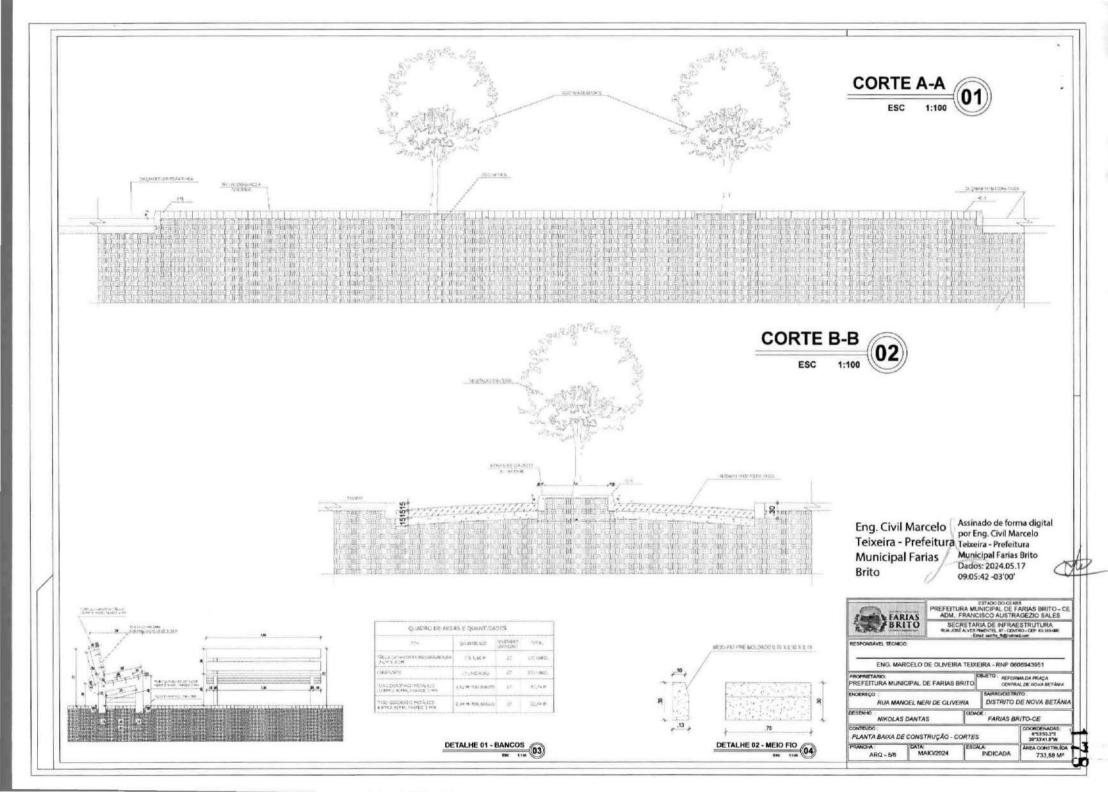
gradulios weigs know house



| FARIAS | PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CI ADM: FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES |
|---------------------|--|
| BRITO | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HUA JORÉ ALVES PIMENTEL ET - CENTRO - CEP- ES 145-000 - Fruit service (SQUETON) (SPI) |
| ESPONSÁVEL TÉCNICO: | |
| ENG. MARCELO | DE CLIVEIRA TEIXEIRA - RNP 0606943951 |

| PREFEITUR | A MUNI | CIPAL DE FARIAS | BRITO | CENTRAL DE NOVA BETÂNIA | | |
|---|---------|-----------------|-------|--|--|--|
| ENDEREÇO : RUA MANOEL NERI DE OLIVEIRA | | | | BARRODETRITO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA | | |
| DESENHO NIKOLAS DANTAS | | | CIDAL | FARIAS BRITO-CE | | |
| CONTEÚDO: PLANTA EJ | AUXA DE | construção - 1 | RECHO | 05 | COORDENADAS: 6°5353.3°5 39°33'41.9°W | |
| PRANCHA: DAYA MAIO/2024 | | MAIO/2024 | ESCA | INDICADA | AREA CONSTRUIDA 733 88 M² | |







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20241410139

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

| Titulo profissional: ENGENHEIRO | YIVII | | RNP: 0606943951 | |
|---|--|-----------------------------|---|---------------------|
| Titulo profissional. ENGENHEIRO | NVIC. | | Registro: 43496D CE | |
| 2. Dados do Contrato | | | | |
| Contratante: PREFEITURA MUNICIF | SHIRE ANYARDAS SOUTH WITH HIS REAL PARKS | | CPF/CNPJ: 07.595.57 | 2/0001-00 |
| RUA JOSE ALVES PIMENTEL | | | Nº: 87 | |
| Complemento: | | Bairro: CENTRO | | |
| Cidade: FARIAS BRITO | | UF: CE | CEP: 63185000 | |
| Contrato: 60 | Celebrado em: | | | |
| /alor: R\$ 4.000,00 | Tipo de contratante: Pessoa Jur | idica de Direito Público | | |
| Ação Institucional: NENHUMA - NÃO | OPTANTE | | | |
| 3. Dados da Obra/Serviço | | | | |
| RUA JOSE ALVES PIMENTEL | | | Nº: 87 | |
| Complemento: LOCALIDADE NOVA | ESPERANÇA | Bairro: CENTRO | | |
| Cidade: FARIAS BRITO | | UF: CE | CEP: 63185000 | |
| Data de Início: 20/05/2024 | Previsão de término: 28/11/2024 | Coordenadas G | eográficas: -6.927195, -39 | .573026 |
| inalidade: Infraestrutura | | Código: Não Especificad | lo | |
| Proprietário: PREFEITURA MUNICIP | AL DE FARIAS BRITO | | CPF/CNPJ: 07.595.57 | 2/0001-00 |
| 4. Atividade Técnica | | | | |
| 8 - Fiscalização | | | Quantidade | Unida |
| 60 - Fiscalização de obra > TRANS > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIA | PORTES > INFRAESTRUTURA URBANA S URBANAS | A > DE PAVIMENTAÇÃO | 409,65 | () |
| | ROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRIC | | 1,00 | |
| 4 - Elaboração | | | Quantidade | Unida |
| 35 - Elaboração de orçamento PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM I | > TRANSPORTES > INFRAESTRU PEDRA PARA VIAS URBANAS | TURA URBANA > DE | 1,00 | |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > I EM PEDRA PARA VIAS URBANAS | NFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVI S | MENTAÇÃO > #4.2.1.4 - | 1,00 | |
| | > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFIO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO | COS BÁSICOS > DE | 1,00 | |
| Após a | conclusão das atividades técnicas o profis | sional deve proceder a baix | a desta ART | |
| 5. Observações | | | | |
| | NA CAPELA SAO SEBASTIÃO, NOVA ES | SPERANÇA NO MUNICIPIO | DE FARIAS BRITO | |
| | • | • | | |
| Declarações Declaro que estou cumprindo as regri 296/2004. | as de acessibilidade previstas nas normas | técnicas da ABNT, na legis | lação especifica e no decre | to n. |
| | | | | |
| 7. Entidade de Classe | | | Eng. Marcelo Tercana | |
| NENHUMA - NÃO OPTANTE | | Eng. Marcelo Te | ixeira meling Marcele Telisers, co-freedurs lens, mosting Child National colonia 1991, email-marcelo, engalymark.com, co-likt 2024-05-06 1335-39-43700 | Municipal de Fertes |
| 8. Assinaturas | | MARCELO DE OLIVE | IRA TEIXEIRA - CPF: 670.599 | 453.34 |
| Declaro serem verdadeiras as informa | coes acima | MARCELO DE OLIVE | SINA 1 EIXENO - CFF. 670.055 | .403-34 |
| , de | de | PREFEITURA MUNICIPAL D | EFARIAS BRITO - CNPJ: 07.6 | 95.572/0001-00 |
| | 44.10 | / | 7 | |
| 9. Informações ART é válida somente quando quita | ada, mediante apresentação do comprovar | nte do pagamento ou confer | ência no site do Crea | |
| o ranga pomonto quando quite | , Jeise ne aprecentayee ao comprova | pagaaine sa soinei | | |

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3c72y Impresso em: 08/05/2024 às 12:09:04 por: , ip: 192.168.100.1



faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20241410137

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

| 1. Responsável Técnico MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA | | | | | |
|--|-------------------------------------|--|---------------------|--|--|
| Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL | | RNP: 0606943951 | | | |
| | | Registro: 43496D CE | | | |
| 2. Dados do Contrato | | The town of the same of the sa | | | |
| Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO | | CPF/CNPJ: 07.595.5 | 72/0001-00 | | |
| RUA JOSE ALVES PIMENTEL | | Nº: 87 | 7 27000 1-00 | | |
| Complemento: | Bairro: CENTRO | 14 . 07 | | | |
| Cidade: FARIAS BRITO | UF: CE | CEP: 63185000 | | | |
| | 31.05 | 021 , 0010000 | | | |
| Contrato: 60 Celebrado em: | | | | | |
| Valor: R\$ 4.000,00 Tipo de contratante: | Pessoa Jurídica de Direito Públic | 0 | | | |
| Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE | | | | | |
| 3. Dados da Obra/Serviço | | | | | |
| RUA JOSE ALVES PIMENTEL | | Nº: 87 | | | |
| Complemento: DIVERSAS LOCALIDADES | Bairro: CENTRO | 14 . 01 | | | |
| Cidade: FARIAS BRITO | UF: CE | CEP: 63185000 | | | |
| Data de Início: 20/05/2024 Previsão de término: | | as Geográficas: -6.927195, -3 | 9 573026 | | |
| | 7630700 VOP 502 VS | | 0.070020 | | |
| Finalidade: Infraestrutura | Código: Não Especif | | | | |
| Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO | | CPF/CNPJ: 07.595.5 | 72/0001-00 | | |
| 4. Atividade Técnica | | | | | |
| 18 - Fiscalização | | Quantidade | Unidad | | |
| 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTU > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS | IRA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃ | O 516,45 | m | | |
| 60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS D DE DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.1 - AÉREA URBANA DE ENERG | | DE 516,45 | m | | |
| 14 - Elaboração | | Quantidade | Unidad | | |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > IN PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANA | | DE 1,00 | u | | |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA EM PEDRA PARA VIAS URBANAS | A > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 | 1,00 | u | | |
| 80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS T LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉ | | DE 1,00 | u | | |
| Após a conclusão das atividades técn | icas o profissional deve proceder a | baixa desta ART | | | |
| 5. Observações | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL NO DISTRITO NOVA BE | | BRITO | | | |
| The management of the second | | | | | |
| 6. Declarações | Ifi J- ADMT | | | | |
| Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas 5296/2004. | nas normas tecnicas da ABN1, na i | legislação específica e no decr | eto n. | | |
| 7. Entidade de Classe | | | | | |
| NENHUMA - NÃO OPTANTE | Eng Marcelo | Teixeira Teixeira Teixeira Teixeira Teixeira Teixeira Teixeira Teixeira Teixeira | Aunicipal de Faries | | |
| 8. Assinaturas | Ling. Marcelo | 1024.05.0e X.34-ee-03700", c=68 | | | |
| Declaro serem verdadeiras as informações acima | MARCELO DE C | DLIVEIRA TEIXFIRA - CPF: 670.59 | 9.453-34 | | |
| booking out of the state of the | | b | | | |
| ,dede | | _ fl/ | | | |
| Local data | PREFEITURA MUNICIPA | AL DE FARIAS BRITO - CNPJ: 07. | 595.572/0001-00 | | |
| 9. Informações | | / | | | |
| A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação d | lo comprovante do pagamento ou co | onferência no site do Crea. | | | |
| | | | | | |
| 10. Valor | | | | | |





CREA-CE
Conselhe Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceasé



MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Farias Brito/CE, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutua, e a empresa

| O MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, | Estado do Cea | irá, pessoa | jurídica de dir | eito público |
|---|------------------|-------------|-------------------|--------------|
| interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º | 07.595.572/00 | 01-00, por | intermédio do(a |) Secretaria |
| Municipal de Infraestrutura, neste ato | representada po | or seu(sua) | Ordenador(a) de | e Despesas, |
| o(a) Sr.(a), i | inscrito(a) no C | PF n.º | | , apenas |
| denominado CONTRATANTE, e de | outro lado | | | |
| estabelecida no(a) | | | | |
| n.º, | neste | ato | representada | por |
| , | | | | |
| apenas denominada de CONTRATADA, | | | | |
| resultado da Licitação, na modalidade | | | | |
| disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de | | e demais le | gislação aplicáve | l, mediante |
| as cláusulas e condições a seguir enunc | iadas. | | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços a serem prestados na construção de praça no na sede Bairro Nova Esperança e reforma da praça (canteiro central) no Distrito de Nova Betânia, no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio n.º 141/2024, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará SOP-CE.
- 1.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. Projetos;
- 1.2.2. Edital da Licitação;
- 1.2.3. Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O presente Contrato terá vigência **de 12 (doze) meses**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **04 (quatro) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:
- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.





- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.
- 3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ (.........).
- 4.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.
- 4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.
- 4.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.
- 4.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 4.8.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 4.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 4.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.





- 4.12. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 4.13. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado por meio de ato administrativo.
- 4.14. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;
- 5.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 5.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei n.º 14.133/2021;
- 5.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;
- 5.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 5.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 5.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 5.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 5.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 5.12. Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 5.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 5.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.





- 5.15. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 5.15.1. A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de obra ou serviços de engenharia contratado.
- 5.16. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 5.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 5.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 6.2. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 6.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 6.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará





autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos:

6.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021;

6.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer

ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou

instrumento congênere.

6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei n.º 14.133/2021;





- 6.20. Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 6.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;
- 6.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 6.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.
- 6.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 6.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertandoos a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 6.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 6.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 6.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.
- 6.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 6.32. Elaborar o Diário de Obra incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento dos serviços, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 6.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 6.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lho caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 6.36. Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto





aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei n.º 14.133, de 2021):
- 8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5°, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 8.2.4. Multa:
- 8.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 8.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º. 14.133, de 2021.
- 8.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133, de 2021)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021)





- 8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.
- 8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 9.2. Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



- 9.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 9.4. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei n.º 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Convênio n.º 141/2024, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará – SOP-CE e Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
- 12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei n.º. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Farias Brito/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da





execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

| Farias Brito/CE, |
|------------------|
| |
| CONTRATANTE |
| CONTRATADA |
| TESTEMUNHAS: |
| 1) CPF |
| 2) CPF |

